



## PROCESSO PRA-381/17

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

#### PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2017, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

#### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

#### **1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Insumos para atendimento dos convênios Creche 2 e Oficineiros**, consoante com o Anexo I (descrição) e Anexo II (Termo de Referência) e Proposta Comercial, que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.



### 1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em duas sessões públicas, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. Para o credenciamento, abertura do envelope nº 01 (Proposta Comercial) e recebimento de amostras.

1.2.2.1. DATA: 11/12/2017

1.2.2.2. HORÁRIO: 8h30 (início do credenciamento).

1.2.2.3. A sessão será interrompida para avaliação técnica das propostas comerciais e amostras que forem entregues juntamente com os envelopes 01 e 02, e na próxima sessão, será indicada a decisão dos representantes técnicos com as respectivas classificações/desclassificações.

1.2.3. Após a decisão dos representantes técnicos sobre a aceitação de propostas e amostras, será realizada a etapa de lances e abertura do envelope nº 02 (habilitação).

1.2.3.1. DATA: 13/12/2017

1.2.3.2. HORÁRIO: 8h30 (início da etapa de lances).

1.2.4. A previsão de horários da(s) sessão(ões) é: início às 8h00, interrupção às 12h00, retorno às 13h00 e finalização às 21h00.



1.2.5. Se não for possível finalizar a etapa de lances e habilitações nas sessões previstas, serão utilizados os dias subsequentes, tantos quantos forem necessários à sua finalização, observando o horário do subitem anterior.

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto a Pregoeira.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse.

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial, as amostras, se for o caso, e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Presencial nº 18/17**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

**Envelope nº 02**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 18/17**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**



2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.3. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.4. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

**2.3.5. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. **Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

#### **4 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Proposta Comercial.

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço total do item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (descrição) e II (Proposta Comercial).

4.1.4. prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra;

4.1.4.1. A entrega deverá ocorrer em uma única vez, na totalidade dos itens dentro do período estabelecido no subitem 4.1.4.

**4.1.4.2. Não haverá prorrogação do prazo de entrega para as empresas vencedoras, diante do encerramento do Convênio em 31/12/17. As empresas que não entregarem dentro do prazo previsto serão penalizadas conforme item 9 e seus subitens, bem como terão a ordem de compra cancelada.**

4.1.5. pagamento será realizado à vista, após o aceite da Nota Fiscal pelo requisitante responsável;

4.1.5.1 O aceite do responsável pela unidade requisitante deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis;

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

**4.1.7. A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

**4.1.8 Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.**

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

**a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e**

**b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.**

4.1.8.2. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens **na sessão do preção juntamente com o envelope de Proposta Comercial**, desde que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

4.1.8.2.1. A empresa que apresentar amostra **deverá** encaminhar recibo, em papel timbrado (Modelo Anexo III), indicando o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) que será(ão) entregue(s), para validação da pregoeira, bem como indicar no produto/item o nome da empresa e o número do lote (etiqueta ou similar).

4.1.8.3. Caso seja necessário, o responsável pela análise técnica poderá solicitar a empresa vencedora amostras dos produtos ofertados para conferência das marcas e de suas especificações, que deverá ser entregue no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação, sob pena de desclassificação.

4.1.8.4. **Preferencialmente, nas páginas da documentação oficial do fabricante de que trata o item 4.1.8 deverão constar o número do respectivo item ao qual pertencem.**

4.1.9. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.



4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item V da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será:

LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO	LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO	LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO	LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO
1	10,00	100	5,00	199	0,30	298	80,00
2	60,00	101	2,00	200	0,30	299	80,00
3	40,00	102	80,00	201	0,30	300	80,00
4	15,00	103	200,00	202	0,30	301	80,00
5	20,00	104	20,00	203	0,30	302	8,00
6	50,00	105	20,00	204	20,00	303	5,00
7	200,00	106	20,00	205	15,00	304	8,00
8	4,00	107	20,00	206	8,00	305	15,00
9	40,00	108	30,00	207	8,00	306	3,00
10	10,00	109	10,00	208	8,00	307	30,00
11	80,00	110	10,00	209	8,00	308	3,00
12	2,00	111	10,00	210	8,00	309	8,00
13	1,00	112	10,00	211	10,00	310	15,00
14	1,00	113	40,00	212	10,00	311	40,00
15	8,00	114	2,00	213	12,00	312	8,00
16	0,30	115	40,00	214	12,00	313	10,00
17	1,00	116	40,00	215	12,00	314	8,00
18	20,00	117	20,00	216	14,00	315	200,00
19	0,15	118	10,00	217	14,00	316	150,00
20	1,00	119	4,00	218	14,00	317	40,00
21	5,00	120	1,00	219	4,00	318	60,00
22	20,00	121	2,00	220	4,00	319	100,00
23	8,00	122	5,00	221	4,00	320	200,00
24	2,00	123	50,00	222	4,00	321	8,00



**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração**

**Serviço de Licitações e Compras**

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

25	0,50
26	0,50
27	0,50
28	6,00
29	20,00
30	3,00
31	10,00
32	40,00
33	10,00
34	10,00
35	10,00
36	10,00
37	10,00
38	10,00
39	10,00
40	10,00
41	10,00
42	10,00
43	10,00
44	2,00
45	5,00
46	5,00
47	4,00
48	1,00
49	1,00
50	1,00
51	0,30
52	0,10
53	1,00
54	0,10
55	0,30
56	0,30
57	1,00
58	5,00
59	5,00
60	4,00
61	5,00
62	60,00
63	5,00
64	5,00
65	1,00
66	1,00
67	4,00
68	4,00
69	0,20
70	3,00
71	10,00
72	4,00
73	10,00
74	6,00
75	2,00

124	0,20
125	0,20
126	0,20
127	0,20
128	0,20
129	10,00
130	10,00
131	10,00
132	10,00
133	10,00
134	10,00
135	10,00
136	0,10
137	0,10
138	5,00
139	10,00
140	5,00
141	5,00
142	5,00
143	5,00
144	10,00
145	100,00
146	10,00
147	80,00
148	20,00
149	200,00
150	200,00
151	10,00
152	30,00
153	10,00
154	5,00
155	10,00
156	10,00
157	50,00
158	50,00
159	50,00
160	50,00
161	10,00
162	10,00
163	10,00
164	10,00
165	30,00
166	30,00
167	30,00
168	30,00
169	30,00
170	30,00
171	30,00
172	30,00
173	30,00
174	30,00

223	4,00
224	4,00
225	10,00
226	10,00
227	10,00
228	10,00
229	10,00
230	10,00
231	10,00
232	10,00
233	10,00
234	5,00
235	5,00
236	5,00
237	5,00
238	5,00
239	5,00
240	5,00
241	5,00
242	15,00
243	15,00
244	15,00
245	3,00
246	3,00
247	15,00
248	15,00
249	0,05
250	0,10
251	0,05
252	0,05
253	0,05
254	0,05
255	0,05
256	0,04
257	0,05
258	10,00
259	10,00
260	10,00
261	10,00
262	10,00
263	4,00
264	4,00
265	4,00
266	4,00
267	2,00
268	1,00
269	2,00
270	1,00
271	1,00
272	1,00
273	1,00

322	10,00
323	80,00
324	20,00
325	80,00
326	20,00
327	20,00
328	20,00
329	20,00
330	20,00
331	80,00
332	10,00
333	12,00
334	10,00
335	10,00
336	10,00
337	5,00
338	2,00
339	2,00
340	2,00
341	2,00
342	14,00
343	10,00
344	10,00
345	10,00
346	10,00
347	8,00
348	8,00
349	3,00
350	8,00
351	8,00
352	3,00
353	8,00
354	8,00
355	4,00
356	8,00
357	8,00
358	4,00
359	3,00
360	50,00
361	50,00
362	50,00
363	50,00
364	50,00
365	50,00
366	50,00
367	50,00
368	50,00
369	60,00
370	20,00
371	10,00
372	20,00



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

76	0,50	175	30,00	274	1,00	373	60,00
77	2,00	176	30,00	275	1,00	374	60,00
78	2,00	177	2,00	276	20,00	375	60,00
79	2,00	178	2,00	277	20,00	376	60,00
80	2,00	179	2,00	278	20,00	377	12,00
81	10,00	180	2,00	279	20,00	378	15,00
82	20,00	181	2,00	280	20,00	379	15,00
83	1,00	182	2,00	281	20,00	380	8,00
84	0,20	183	2,00	282	20,00	381	12,00
85	0,50	184	2,00	283	10,00	382	5,00
86	10,00	185	2,00	284	10,00	383	8,00
87	2,00	186	80,00	285	10,00	384	5,00
88	2,00	187	4,00	286	10,00	385	80,00
89	2,00	188	200,00	287	10,00	386	12,00
90	2,00	189	20,00	288	30,00	387	5,00
91	2,00	190	20,00	289	15,00	388	30,00
92	2,00	191	10,00	290	15,00	389	2,00
93	1,00	192	1,00	291	15,00	390	20,00
94	1,00	193	10,00	292	5,00	391	12,00
95	0,20	194	5,00	293	100,00	392	8,00
96	60,00	195	20,00	294	30,00	393	80,00
97	60,00	196	30,00	295	5,00	394	4,00
98	0,10	197	0,30	296	20,00	395	10,00
99	10,00	198	0,30	297	5,00		

**4.6. Os lotes 01 ao 10 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

**4.7. Havendo apresentação da documentação técnica e, esta gerando dúvida quanto a sua veracidade, a pregoeira solicitará diligência na qual também poderá ser solicitada amostra que deve ser apresentada pelos licitantes classificados em primeiro lugar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação. A empresa que não apresentar a amostra no prazo estipulado será automaticamente desclassificada, podendo sofrer as sanções previstas na legislação e no edital de licitação, sendo convocada a licitante classificada na posição subsequente, que também terá igual número de dias para a apresentação de amostras, contados a partir da convocação, e assim sucessivamente.**

4.7.1. As amostras reprovadas serão devolvidas. As demais amostras apresentadas serão encaminhadas ao Almoxarifado, vinculando seus proponentes à entrega de material idêntico ao contido na amostra.

4.7.2. O material estará sujeito à aceitação pelo Setor requisitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (m) de acordo com o especificado;

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.7. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.12 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

5.1.15. Declaração do Tribunal de Contas de que a empresa não está impedida de licitar/contratar com a administração pública.

## **6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo IV) e lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento),

relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem, onde primeiro serão dados os lances verbais referentes à Cota Principal. Finalizada a Cota Principal, iniciar-se-á a etapa de lances verbais para a Cota Reservada.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá **dois dias úteis** para apresentar (por e-mail, fac-símile etc.) nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.



## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo a pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.



7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. Para a Cota Reservada, não havendo vencedora, o objeto poderá ser adjudicado à vencedora da Cota Principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

8.5.1. Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.7. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

8.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Nos lotes em que são solicitados a apresentação dos Laudos, certificados, fichas técnicas, relatórios, AF (autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA), registros ou boletins, as empresas participantes não precisarão apresentá-los na sessão, juntamente com a proposta. Porém, para que o objeto seja adjudicado a empresa vencedora, esta deverá apresentar os documentos solicitados nos itens (ANEXO I) em até 48 horas após a sessão, dentro do prazo de validade. Caso o licitante já possua o documento no dia da sessão, poderá apresentá-lo no ato.

8.9.1. Em caso de não apresentação pela licitante com o menor preço dos documentos elencados no subitem 8.9 ou a apresentação destes em desacordo, esta será desclassificada. Sendo assim, será aberto prazo de 48 horas para que a próxima colocada apresente os documentos e, assim sucessivamente, até que seja encontrado uma oferta aceitável cuja autora atenda também os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **9 - DAS COMINAÇÕES**



9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

- a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do ajuste, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do ajuste, por infração a qualquer condição do ajuste e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução total deste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea “f” desta cláusula;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do ajuste total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do ajuste ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.



9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste ajuste e das demais cominações legais

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **10 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

10.1. O objeto desta licitação será recebido pelo Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, n.º 170, Centro, Taubaté/SP, ou em casos especiais, também em Taubaté, a entrega poderá ocorrer em local diverso do acima indicado. O recebimento será por meio de uma pessoa ou comissão formada por servidores, da seguinte forma:

10.1.1. provisoriamente, após a entrega dos produtos, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições das Especificações Técnicas, Anexo I e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente;

10.1.2. definitivamente, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo responsável(eis) da área requisitante, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial;

10.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora.



10.3. A entrega deverá ser total, de uma única vez, em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra.

10.3.1. A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone (12) 3621-9288/ 3236-1939.

## **11 - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da licitante vencedora, observadas as seguintes condições:

11.1.1. apresentação de nota fiscal/fatura;

11.1.2. À vista, contados da data do aceite do responsável pela unidade requisitante;

11.1.2.1. O aceite do responsável pela unidade requisitante deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis;

11.2. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.



11.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da licitante vencedora, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

12.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

12.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

12.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pela pregoeira e pelos licitantes presentes na sessão.

12.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

12.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.



12.7. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

12.8. A Pregoeira ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

12.9. Consultas deverão ser dirigidas a Pregoeira por meio de fac-símile (12) 3631-2338 ou e-mail [questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br).

12.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e por publicação, nos termos da legislação vigente.

12.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito, por fax ou e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento da licitação.

12.10.2. A Pregoeira responderá os questionamentos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para encerramento da licitação por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

12.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 12.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

12.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá a Pregoeira utilizar-se de meios eletrônicos ([questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)) divulgando a resposta por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

1.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

*Taubaté, 27 de novembro de 2017.*

***Márcia Regina Rosa***  
***Pregoeira***

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

#### 1.1 Especificações dos itens

<i>Item</i>	<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid.</i>
<b>01</b>	TOALHA BANHO MEDIDA APROXIMADA 0,90X150CM, 100% ALGODÃO. DEVERÁ CONSTAR NA:ETIQUETA ORIGINAL DO PRODUTO A MARCA E PORCENTAGEM DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CERTIFICADO ISO9001 E ISO14001 DO FABRICANTE	50	PEÇA
<b>02</b>	EDREDOM PARA BERÇO 100% ALGODÃO E COM ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER. MEDIDAS: MÍNIMA:130CM X 85CM, NA ETIQUETA DEVERÁ CONSTAR MARCA E PORCENTAGEM DO TECIDO, CORES VARIADAS.	230	PEÇA
<b>03</b>	TRAVESSEIRO ANTI REFLUXO (TIPO SUPORTE TERAPÊUTICO) DEVE PREVENIR A MANIFESTAÇÃO:DO REFLUXO COMO AZIA, TOSSE, PIGARRO, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER PERFILADA PARA MASSAGEAR E AJUDAR A CIRCULAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 60X88X12CM. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E (AF) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.	30	PEÇA
<b>04</b>	MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 260ML, EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE:MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 260ML, EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE SEMELHANTE AOS SEIOS DA MÃE, LIVRE DE BISFENOL, DIMENSÕES DO PRODUTO DE 246X100X71MM, (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR A MENOR OU A MAIOR EM ATÉ 3%), TOTALMENTE DESMONTÁVEL E SELO INMETRO.	61	PEÇA
<b>05</b>	ESCOVA DE LIMPEZA 2 EM 1 PARA BICOS E MAMADEIRAS, ALCANÇA AS PARTES MAIS:DIFÍCEIS, POSSIBILITANDO UMA PERFEITA HIGIENIZAÇÃO. FLEXÍVEL, E PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO QUEBRA E NÃO ENFERRUJA. CARACTERÍSTICAS: COMPARTIMENTO PARA SABÃO, CABO DE INOX, NÃO ENFERRUJA. CERDAS MACIAS QUE NÃO ARRANHAM A MAMADEIRA E NÃO ESTRAGAM O BICO. PONTA CURVA PARA PERFEITA HIGIENIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO, NYLON. ATÓXICA. MEDIDAS MÍNIMAS 25 X 5 CM	72	PEÇA
<b>06</b>	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. CONTENDO ALOE E VERA,:GEL ABSORVENTE, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, FAIXA FRONTAL PARA AJUSTE PERFEITO , INDICADOR	200	PACOTE C/ 72

	DE UMIDADE, PARA CRIANÇAS DE 10 A 13 KILOS - TAMANHO G. (CÓPIA RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO E AINDA RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA PRIMARIA DO PRODUTO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO)		
07	LENÇO UMEDECIDO - SEM ÁLCOOL, COM ALOE VERA, MACIO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE C:LENÇO UMEDECIDO - SEM ÁLCOOL, COM ALOE VERA, MACIO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, PERFUME SUAVE. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA COM LENÇOS DE NO MÍNIMO 20CMX12CM. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E (AF) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA. DEVERÁ TAMBÉM SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A P ROPOSTA RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO E AINDA RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DO PRODUTO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO.	6.560,00	POTE C/ 75 PEÇAS
08	SHAMPOO INFANTIL COM EXTRATO DE LAVANDA , SEM CORANTES (DERMATOLOGICAMENTE:TESTADO). FRAGRÂNCIA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS. (CÓPIA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E (AF) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA E COPIA DO RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE /CORROSÃO OCULAR DE LABORATÓRIO CREDENCIADO)	50	FRASCO C/ 200 ML
09	GEL ALCOOLICO 70% ANTISSEPTICO:EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 440 GRS (500 ML), FRASCO COM VÁLVULA PUMP, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA IMEDIATA NAS MÃOS (CÓPIA FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO DO PRODUTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA. E TAMBEM OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO 1- EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, LAUDO 2 EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, LAUDO 3 - EFICACIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, LAUDO 4 - TESTE DE IRRITAÇÃO / CORROSÃO CUTANEA PRIMÁRIA).	400	FRASCO
10	LENÇO FACIAL DE PAPEL, FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS NATURAIS, TAMANHO MÍNIMO:21,4X14,2, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA COM SISTEMA DE ABERTURA PICOTADO PARA SAÍDA DOS LENÇOS, (CÓPIA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO E AINDA LAUDO/RELATORIO DE AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO)	200	CAIXA C/ 100 FLS
11	CADERNO CAPA DURA 1/4 BROCHURA 96FLS COSTURADO CAPA NA COR AZUL, COM PAUTAS:NA COR AZUL E MARGEM NA COR VERMELHA CONTENDO	2.035,00	PEÇA



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	NO VERSO DA CAPA LOCAL PARA PREENCHIMENTO DE DADOS PESSOAIS DO ALUNO E INFORMAÇÕES DO 1º E 2º SEMESTRE. DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO : FORMATO: 140MM X 202MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 CAPA: COM 780G/M² REVESTIDO EM COUCHE 115G/M² GUARDA DA CAPA EM COUCHE 120G/M², MIOLO: EM PAPEL OFFSET 63G/M² NORMA NBR 15733/2012 CERTIFICAÇÃO FSC.		
12	BORRACHA BRANCA MÉDIA ESCOLAR, Nº 40:EM LATEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR. CERTIFICAÇÃO INMETRO	14	CAIXA C/ 40
13	TESOURA, ESCOLAR DE METAL SEM PONTA (PONTA ARREDONDADA), TAMANHO MÍNIMO 14CM:CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO EMBORRACHADO INTERNAMENTE, COM SELO DO INMETRO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, O LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO QUE COMPROVE QUE A TESOURA É FABRICADA DE AÇO INOX, CONFORME ABNT 420, E CERTIFICADO DO INNÁC DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO. 481, DA NORMA ABNT 15236 DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	20	PEÇA
14	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA CONF. NORMA ASTM D 4236 DESCRITA NA:NA EMBALAGEM, SELO DO INMETRO. PARA USO ESCOLAR, COM O FIM DE COLAR PAPELÃO E PAPEL MACHÊ, COM 90G.	50	TUBO
15	COLA COLORIDA COM 6 CORES, COM NO MÍNIMO 23G CADA.:RELATÓRIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATÓRIO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, CONF. NORMA PORTARIA 369 DE 27/09/2007 DO INMETRO	100	CAIXA COM 6 TUBOS
16	COLA BRANCA 1 QUILO , LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ISENTA DE CARGAS:MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, ATÓXICA E INÓCUO, ALTO PODER DE COLAGEM, DEVERÁ SER LAVÁVEL, POSSUIR BICO DOSADOR. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA RELATÓRIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, CONFORME NORMATIVA, PORTARIA 369 DE 27/09/2007 DO INMETRO	3	TUBO COM 1 KG
17	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR,;COLA PARA E.V.A. E ISOPOR, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL.	40	TUBO COM 90 GR
18	MASSA PARA MODELAR, A BASE DE AMIDO COM NO MÍNIMO 90G, ATÓXICA COM S:MASSA PARA MODELAR, A BASE DE AMIDO COM NO MÍNIMO 90G, ATÓXICA COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA RELATÓRIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, CONFORME NORMATIVA, PORTARIA 369 DE 27/09/2007 DO INMETRO.	1.194,00	CAIXA COM 06 CORES
19	ETIQUETAS ESCOLARES - TAMANHO 42X68 MM:ETIQUETAS ESCOLARES - TAMANHO 42X68 MM	1	PACOTE COM 400
20	LÁPIS PRETO 2B COMPOSIÇÃO: MADEIRA, GRAFITE, FORMATO TRIANGULAR . DEVERÁ CONSTA:LÁPIS PRETO 2B COMPOSIÇÃO: MADEIRA, GRAFITE, FORMATO	200	PEÇA

	TRIANGULAR . DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA DO PRODUTO SELO DO INMETRO E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR .		
21	GIZ DE CERA TRIANGULAR (GIZÃO) COM NO MÍNIMO 102G E SELO DO INMETRO:	100	CAIXA C/ 12 CORES
22	LÁPIS DE COR TRIANGULAR, TIPO JUMBO COM TAMANHO MÍNIMO DE 12CM E MÁXIMO DE 13CM:LÁPIS DE COR TRIANGULAR, TIPO JUMBO COM TAMANHO MÍNIMO DE 12CM E MÁXIMO DE 13CM (TIPO CURTO) IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS COM CORPO DECORADO COM MOTIVOS INFANTIS, LUGAR PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO EM CADA LÁPIS CAIXA COM TABELA DE CORES E APONTADOR PRÓPRIO PARA LÁPIS JUMBO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO. CONF. ABNT NBR 15236 SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	213	CAIXA C/ 12 CORES
23	LÁPIS DE COR LONGO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA CORPO SEXTAVA:LÁPIS DE COR LONGO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA CORPO SEXTAVADO/HEXAGONAL (TIPO SUPER MINA). LÁPIS COM, NO MÍNIMO DE 4MM DE ESPESSURA DA MINA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA PIGMENTOS,AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	45	CAIXA C/ 24 CORES
24	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM ÍMÃ INTERNO E FELTRO AUTO-ADESIVO:SUBSTITUÍVEL, 15X6CM	20	PEÇA
25	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO,:PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETO, TAMPA ANTIFIXANTE	65	PEÇA
26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO,:PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR AZUL, TAMPA ANTIFIXANTE	65	PEÇA
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO,: PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIFIXANTE	65	CAIXA
28	PAPEL DE SEDA - 48X66 CM:VÁRIAS CORES	3.000,00	FOLHA
29	PAPEL CREPOM NAS MEDIDAS 0,48 X 2,00M:CORES VARIADAS	3.000,00	FOLHA
30	PAPEL PARDO, 66X96 CM:	600	FOLHA
31	PAPEL FLIP-CHART64 X 88 CM, MICRO SERRILHA:64X88 CM APROXIMADAMENTE	24	BLOCO C/ 50 FLS
32	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM 90G/M <sup>2</sup> :	255	RESMA
33	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM VERMELHA:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO, (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	50	PACOTE C/ 10
34	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM VERDE CLARO:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO, (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	50	PACOTE C/ 10



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

35	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2MM AZUL:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	50	PACOTE C/ 10
36	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM AMARELA:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	50	PACOTE C/ 10
37	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM MARROM:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	50	PACOTE C/ 10
38	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM LARANJA:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	50	PACOTE C/ 10
39	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM SALMÃO:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	50	PACOTE C/ 10
40	PLACA DE EVA MEDINDO 600 X 400 X 2 MM BRANCA:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	50	PACOTE C/ 10
41	PLACA DE EVA - TAMANHO 600X400X2MM CORES: LISTRADO:ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO, (CÓPIA DO LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO).	26	PACOTE C/ 10 PEÇAS
42	PLACA DE EVA - TAMANHO 600X400X2MM CORES: CAMUFLADA:ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO, (CÓPIA DO LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO).	26	PACOTE C/ 10 PEÇAS
43	PLACA DE EVA TAMANHO 600 X 400 X 2 MM, COR: FANTASIA:DIVERSOS TEMAS. ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO.	26	PACOTE C/ 10 PEÇAS
44	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT):COM 45 CM DE LARGUA	4	ROLO C/ 25 M
45	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO COM 30CM:EM SILICONE, COM MÍNIMO DE 11,2 MM DE DIÂMETRO	21	PACOTE C/ 1 KG
46	FITA CREPE ADESIVA 18X50 MTS:FITA CREPE ADESIVA 18X50 MTS	123	ROLO
47	CORRETIVO EM FITA MEDINDO MÍNIMO: 4,2MM X 12M DE COMPRIMENTO FORMATO ANATÔMICO:	38	ROLO C/ 10 METROS
48	GRAMPO Nº 26/6 GALVANIZADO:COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, INDICADO PARA GRAMPEAR 30 FLS DE 75 G/M²	20	CAIXA COM 5.000
49	CLIPS GALVANIZADO Nº 6:	11	CX COM 500 GR
50	CLIPS GALVANIZADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO Nº 2:CLIPS GALVANIZADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO Nº 2	12	CX COM 500 GR
51	ENVELOPE PARDO 11X17 CM GRAMATURA 80 G/M²:	2	CAIXA C/ 250
52	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO:	200	PEÇA

53	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL PRETO 2 FUROS PARA 40 FLS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , PRETO, M:PERFURADOR DE PAPEL DE METAL PRETO 2 FUROS PARA 40 FLS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , PRETO, METÁLICO, COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL	2	PEÇA
54	ELÁSTICO, LÁTEX ESPECIAL AMARELO N° 18:ELÁSTICO, LÁTEX ESPECIAL AMARELO N° 18	4	PACOTE C/ 100 G
55	LIVRO ATA 50 FOLHAS, SEM MARGEM, FORMATO 216X320 MM:LIVRO ATA 50 FOLHAS, SEM MARGEM, FORMATO 216X320 MM	5	PEÇA
56	LIVRO ATA 100 FOLHAS, SEM MARGEM, FORMATO 216X320MM:LIVRO ATA 100 FOLHAS, SEM MARGEM, FORMATO 216X320MM	3	PEÇA
57	RÉGUA DE 30 CM, FABRICADA EM (PET) RECICLADO NA COR VERDE. DEVERÁ O PRODUTO SER:EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONSTAR SELO DO INMETRO. GRAVAÇÃO NA RÉGUA A MARCA DO FABRICANTE E A SIMBOLOGIA PET RECICLADO. ESCALA MILIMÉTRICA. LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE PRODUTO RECICLÁVEL	49	PEÇA
58	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS (A4) GROSSOS,:	20	PEÇA
59	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS, TAMANHO A4.:	6	CAIXA C/ 1000
60	PASTA ARQUIVO AZ OFÍCIO L. LARGO COM VISOR:PASTA ARQUIVO AZ OFÍCIO L. LARGO COM VISOR	30	PEÇA
61	GIZ DE CERA 6 CORES, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÍNIMO 8CM DE ALTURA POR: 25MM DE ESPESSURA, PESO DA CAIXA MÍNIMO 185G COM SELO DO INMETRO, NÃO TÓXICO. RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA NBR 15236:2012	100	CAIXA COM 06
62	PINCEL HIDROGRÁFICO BIG (TIPO JUMBO), LAVÁVEL, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE:PAPELÃO, COM 12 CORES, TAMPA VENTILADA ANTIASFIXIANTE, CONF. NORMA EN 71 E SELO DO INMETRO. - (COPIA DO RELATÓRIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, CONFORME NORMATIVA, PORTARIA 369 DE 27/09/2007 DO INMETRO)	245	EMBAL. C/ 12 CORES
63	TINTA GUACHE ESCOLAR NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, PRETO E VERDE:E BRANCA. BICO APLICADOR. ATÓXICO, SELO DO INMETRO. LAUDO TOXICOLÓGICO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO E RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA	144	POTE C/ 250 ML
64	APONTADOR SIMPLES COM DEPÓSITO EM POLITEREFTALATO DE ETILENO RECICLADO:PÓS-CONSUMO, COM LÂMINAS EM AÇO AFIADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,5 CM LARGURA X 5,5 CM ALTURA X 2 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO NO INTERIOR DO DEPOSITO A SIMBOLOGIA DE PRODUTO RECICLADO E MARCA. DEVERÁ SER APRESENTADO, O LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DE IDENTIFICAÇÃO DE POLÍMEROS, QUE COMPROVE A SUA COMPOSIÇÃO E CERTIFICADO DO INNAC DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO. 481, DA NORMA ABNT 15236 DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	125	PEÇA





65	GLITTER COM 100 GRAMAS:GLITTER COM 100 GRAMAS	72	FRASCO
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MED. 12MM:	123	ROLO COM 50 METROS
67	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M:FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	123	ROLO
68	FITA ADESIVA PVC - TRANSPARENTE 50MM X 50M:FITA ADESIVA PVC - TRANSPARENTE 50MM X 50M	106	ROLO
69	PASTA LA4 TRANSPARENTE:PASTA LA4 TRANSPARENTE	3	PACOTE COM 10
70	TESOURA DE PICOTAR 8 1/ 2 POL:	10	PEÇA
71	TESOURA MULTIUSO 16 CM - EM AÇO INOX:	55	PEÇA
72	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM 4 CORES SENDO PRETA, VERMELHA, AZUL E VERDE:	63	JOGO
73	PLACA DE EVA TAMANHO 600 X 400 X 2 MM NA COR ROSA:ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO, (CÓPIA DO LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO).	50	PACOTE C/ 10 PEÇAS
74	PAPEL KRAFT NATURAL, 60 CM, GRAMATURA 80G:	15	ROLO C/ 165 M
75	GRAMPEADOR, METÁLICO, COMPATÍVEL COM GRAMPO Nº 26/6, MEDINDO 13CM DE COMPRIMENTO:	12	PEÇA
76	ENVELOPE PARDO, DIMENSÕES DE 240 X 340 MM:	2	CAIXA C/ 250
77	PASTA PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA:	133	PEÇA
78	PASTA PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA:	133	PEÇA
79	PASTA PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM:	133	PEÇA
80	PASTA PLASTIFICADA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM:	133	PEÇA
81	PASTA POLIONDA ESCOLAR: DIMENSÕES DE 315 X 226 X 55 MM, NA COR AZUL:	345	PEÇA
82	PASTAS POLIONDA 3,5 CM - OFÍCIO:	820	PEÇA
83	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, NA COR AZUL:	28	PEÇA
84	BARBANTE 100% ALGODÃO, 6 FIOS:	5	ROLO C/ 100 M
85	EXTRATOR DE GRAMPO:CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA.	16	PEÇA
86	PLACA DE EVA TAMANHO 600 X 400 X 2 MM NA COR ROXO:ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO, (CÓPIA DO LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO).	50	PACOTE C/ 10 PEÇAS
87	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR PRETO:	4	ROLO C/ 50 M
88	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR BRANCO:	4	ROLO C/ 50 M
89	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR AZUL:	4	ROLO C/ 50 M
90	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR VERMELHO:	4	ROLO C/ 50 M
91	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR AMARELO:	4	ROLO C/ 50 M
92	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR VERDE:	4	ROLO C/ 50 M
93	CD-R 700MB/80MIN:GRAVÁVEL 52X	2	PACOTE C/ 100
94	DVD-R 16X:4.7 GB 120 MIN GRAVÁVEL	2	PACOTE C/ 100
95	LASTEX COM 0,8MM DE DIÂMETRO, BRANCO.:BRANCO	49	ROLO COM 10M
96	LUVA DE VINIL TAMANHO M,:PARA PROCEDIMENTOS	354	CAIXA COM

	GERAIS, NÃO CIRURGICOS , COM AMIDO, HIPO-ALERGENICA, CAIXA COM 100 UNIDADES - (CÓPIA BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO , CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA, COPIA DO LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO QUE A LUVA ATENDE A NORMA MT-11 E NORMA NR Nº. 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPRESA.		100
97	LUVA DE VINIL TAMANHO G, TRANSPARENTE DESCARTÁVEL:PARA PROCEDIMENTOS GERAIS, NÃO CIRURGICOS , COM AMIDO, HIPO- ALERGENICA, CAIXA COM 100 UNIDADES - (CÓPIA BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO , CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA, COPIA DO LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO QUE A LUVA ATENDE A NORMA MT-11 E NORMA NR Nº. 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPRESA.	354	CAIXA COM 100
98	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. Nº 08:	15	PACOTE C/ 20
99	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM ÍMÃ INTERNO E FELTRO AUTO-ADESIVO:SUBSTITUÍVEL, 15X6CM	204	PEÇA
100	ARGILA PARA ARTESANATO E CERÂMICA:ARGILA PCT. C/ 2 KG PARA ARTESANATO E CERÂMICA	120	PACOTE
101	BARBANTE 100% ALGODÃO, 6 FIOS:	106	ROLO C/ 100 M
102	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA ESPIRAL. DEVERÁ CONSTAR NA SUA CONTRA CAPA: 96:FOLHAS, TAMANHO 275X200MM, CAPA DE PAPEL DUPLEX 230G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET 56G/M², CONF. NORMA NBR 15732	2.000,00	PEÇA
103	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 130MM.:	3.000,00	CAIXA C/ 12 CORES
104	CARTOLINA AMARELA, 140 GRS, 48 X 0,66:	6.000,00	PEÇA
105	CARTOLINA AZUL, 140 GRS, 48 X 0,66:	6.000,00	PEÇA
106	CARTOLINA BRANCA, 140 GRS, 48 X 0,66:	6.000,00	PEÇA
107	CARTOLINA ROSA, 140 GRS, 48 X 0,66:	6.000,00	PEÇA
108	CARTOLINA VERDE, 140 GRS, 48 X 0,66:	6.000,00	PEÇA
109	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM LARANJA:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	600	PEÇA
110	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM MARROM:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	600	PEÇA
111	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM VERDE CLARO:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO, (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	600	PEÇA
112	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM VERMELHA:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO, (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO)	600	PEÇA
113	ELÁSTICO ROLIÇO 59% POLIÉSTER E 41% LÁTEX, 3,0MM:BRANCO	200	ROLO C/ 100M
114	ELÁSTICO, LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18:ELÁSTICO, LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18	100	PACOTE C/ 100 G



115	FELTRO NA COR PINK MEDINDO 1,40 M LARGURA.:	53	ROLO C/ 10M
116	FELTRO NA COR VERMELHA MEDINDO 1,40M LARGURA.:	53	ROLO C/ 10M
117	FITA ADESIVA PVC - TRANSPARENTE 50MM X 50M:FITA ADESIVA PVC - TRANSPARENTE 50MM X 50M	550	PEÇA
118	FITA CREPE ADESIVA 18X50 MTS:FITA CREPE ADESIVA 18X50 MTS	300	ROLO
119	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M:FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	50	PEÇA
120	OLHO MÓVEL Nº 6 M/M:OLHO MÓVEL Nº 6 M/M	105	PACOTE C/ 100
121	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA CRUA:PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA CRUA	60	PACOTE C/ 100
122	PALITO PARA SORVETE EM MADEIRA CRUA:PALITO PARA SORVETE EM MADEIRA CRUA	150	PACOTE C/ 100
123	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT):COM 45 CM DE LARGUA	55	ROLO C/ 25 M
124	PAPEL CELOFANE AMARELO 0,70 X 0,89 CM:	2	PACOTE C/ 25
125	PAPEL CELOFANE AZUL 0,70 X 0,89 CM:	2	PACOTE C/ 25
126	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 0,70 X 0,89 CM:	2	PACOTE C/ 25
127	PAPEL CELOFANE VERDE 0,70 X 0,89 CM:	2	PACOTE C/ 25
128	PAPEL CELOFANE VERMELHO 0,70 X 0,89:	2	PACOTE C/ 25
129	PAPEL COLOR SET - AMARELO - 48X66CM:	50	PACOTE C/20
130	PAPEL COLOR SET - AZUL - 48X66CM:	50	PACOTE C/ 20
131	PAPEL COLOR SET - BRANCO - 48X66CM:	50	PACOTE C/ 20
132	PAPEL COLOR SET - LARANJA - 48X66CM:	50	PACOTE C/ 20
133	PAPEL COLOR SET - MARROM - 48X66CM:	50	PACOTE C/ 20
134	PAPEL COLOR SET - VERDE - 48X66CM:	50	PACOTE C/ 20
135	PAPEL COLOR SET - VERMELHO - 48X66CM:	50	PACOTE C/ 20
136	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR OURO:PAPEL DE SEDA 48X66 CM NA COR OURO	30	FOLHA
137	PAPEL DE SEDA 48X66 CM NA COR PRATA:	30	FOLHA
138	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM:AMARELO	45	PACOTE C/40 FOLHAS
139	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM:AZUL CLARO	45	PACOTE C/ 40 FOLHAS
140	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM:BRANCO	45	PACOTE C/ 40 FOLHAS
141	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM:LARANJA	45	PACOTE C/ 40 FOLHAS
142	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM:VERDE	45	PACOTE C/40 FOLHAS
143	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM:VERMELHO	45	PACOTE C/ 40 FLS
144	PAPEL PARDO, 66X96 CM:KRAFT	5.200,00	FOLHA
145	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297MM, 75G/M <sup>2</sup> ,:PAPEL SULFITE A4, 210 X 297MM, 75G/M <sup>2</sup> , ALVURA 95% OU SUPERIOR, LASER.	150	CAIXA C/ 10 RESMAS
146	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 00:PINCEL ARTÍSTICO REDONDO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 00	530	PEÇA
147	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 60W, BIVOLT, BOTÃO LIGA E DESLIGA:COM SELO DO INMETRO	150	PEÇA
148	PISTOLA DE COLA QUENTE, DE REFIL FINO, COM GATILHO ANATÔMICO SEMI AUTOMÁTICO,:PISTOLA DE COLA QUENTE, DE REFIL FINO, COM GATILHO ANATÔMICO SEMI AUTOMÁTICO, PARA COLA DE	150	PEÇA

	RESINA PLÁSTICA COM 30CM DE COMPRIMENTO E 1,12CM DE DIÂMETRO, 40W, BIVOLT (110 E 220V). COM SELO DO INMETRO		
149	REFIL DE COLA QUENTE EM SILICONE BASTÃO FINO:	1.000,00	QUILOGRAMA
150	REFIL DE COLA QUENTE DE SILICONE BASTÃO GROSSO:COR LEITOSA TRANSPARENTE	1.000,00	QUILOGRAMA
151	RÉGUA ACRÍLICA - DE PRECISÃO, COM ACRÍLICO RESISTENTE, 30CM:	500	PEÇA
152	FITA CREPE LARGA 48MM:	600	ROLO C/ 50 M
153	TESOURA DE PICOTAR GRANDE COM NO MÍNIMO 9POL 1/2 POLEGADAS (24CM), LÂMINA DE AÇO:TESOURA DE PICOTAR GRANDE COM NO MÍNIMO 9POL 1/2 POLEGADAS (24CM), LÂMINA DE AÇO INOX FIXADOS POR PARAFUSO, CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO PRETO E EMBORRACHADO INTERNAMENTE, COM SELO DO INMETRO.	30	PEÇA
154	TESOURA USO GERAL, AÇO INOX 8 POLEGADAS COM CABO ANATÔMICO DE RESINA:TERMOPLÁSTICA EMBORRACHADA INTERNAMENTE COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DAS LÂMINAS	55	PEÇA
155	TESOURA ESCOLAR INFANTIL, COM PONTA REDONDAS, MEDIDA 13CM, EM AÇO INOX, CABO NA:TESOURA ESCOLAR INFANTIL, COM PONTA REDONDAS, MEDIDA 13 CM, EM AÇO INOX, CABO EM CORES VARIADAS	750	PEÇA
156	TINTA DIMENSIONAL - TINTA RELEVO COM GLITER 35 ML NA COR CAFEZAL:TINTA DIMENSIONAL - TINTA RELEVO COM GLITER 35 ML NA COR CAFEZAL	200	TUBO
157	BEXIGA Nº 09 – CORES SORTIDAS:	530	PACOTE C/50
158	PAPEL FLIP-CHART64 X 88 CM, MICRO SERRILHA:64X88 CM APROXIMADAMENTE	104	BLOCO C/ 50 FLS
159	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO,:TAMANHO: G – COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 36,60 LITROS – COR: AZUL	190	PEÇA
160	PLACA DE EVA TAMANHO 600 X 400 X 2 MM, COR: FANTASIA:DIVERSOS TEMAS. ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO.	600	PEÇA
161	PLACA DE EVA MEDINDO 600 X 400 X 2 MM BRANCA:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO.	600	PEÇA
162	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM AMARELA: BEBÊ (CLARO) ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO	600	PEÇA
163	PLACA DE EVA TAMANHO 600 X 400 X 2 MM NA COR ROSA CLARO:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO.	600	PEÇA
164	ESTOJO DE MAQUIAGEM INFANTIL, COM::SOMBRA, BATOM, BLUSH E ESMALTE, ATÓXICO. CORES VARIADAS	70	PEÇA
165	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA NA COR AMARELO OURO:	53	ROLO C/ 10M
166	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA NA COR AZUL CLARO:	53	ROLO C/ 10M
167	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA NA COR AZUL ESCURO:	53	ROLO C/ 10M



168	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA NA COR BRANCA:	53	ROLO C/ 10M
169	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA NA COR LARANJA:	53	ROLO C/ 10M
170	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA NA COR LILÁS:	53	ROLO C/ 10M
171	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA NA COR MARROM:	53	ROLO C/ 10M
172	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA NA COR NUDE:	53	ROLO C/ 10M
173	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA NA COR PRETO:	53	ROLO C/ 10M
174	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA NA COR ROSA CLARO:	53	ROLO C/ 10M
175	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA NA COR VERDE BANDEIRA:	53	ROLO C/ 10M
176	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA NA COR VERDE LIMÃO:CÍTRICO	53	ROLO C/ 10M
177	FITA DE CETIM Nº 01, 0,7 MM DE LARGURA, COR AMARELO CANÁRIO:	106	ROLO C/ 10M
178	FITA DE CETIM Nº 01, 0,7 MM DE LARGURA, COR AZUL TURQUESA:	106	ROLO C/ 10M
179	FITA DE CETIM Nº 01, 0,7 MM DE LARGURA, COR BRANCA:	106	ROLO C/ 10M
180	FITA DE CETIM Nº 01, 0,7 MM DE LARGURA, COR PINK:	106	ROLO C/ 10M
181	FITA DE CETIM Nº 01, 0,7 MM DE LARGURA, COR PRETA:	106	ROLO C/ 10M
182	FITA DE CETIM Nº 01, 0,7 MM DE LARGURA, COR VERDE BANDEIRA:	106	ROLO C/ 10M
183	FITA DE CETIM Nº 01, 0,7 MM DE LARGURA, COR VERMELHA:	106	ROLO C/ 10M
184	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, NA COR AZUL:TAMANHO OFÍCIO - 216 X 356 MM	50	PEÇA
185	FITILHO COM 5 MM DE LARGURA COR AMARELA:	104	ROLO C/ 50 M
186	GIZ DE CERA (GIZÃO), PESO MÍNIMO DE 102 G, TAMANHO:GIZ DE CERA (GIZÃO), PESO MÍNIMO DE 102 G, TAMANHO MÍNIMO DO GIZ 10,5 CM, NÃO TÓXICO, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236:2012	3.000,00	CX COM 13
187	GLITTER AZUL:	110	PACOTE C/ 100 GRAMAS
188	LÁPIS DE COR LONGO, 12 CORES, CORPO SEXTAVADO (HEXAGONAL),:TIPO SUPER PONTA, COM NO MÍNIMO 3 MM E NO MÁXIMO 4 MM DE ESPESSURA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA PIGMENTOS, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NORMA EM 71	2.500,00	CAIXA
189	LÁPIS PRETO SEXTAVADO N.º 2:	4.500,00	PEÇA
190	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 8G:NA COR AMARELA	150	POTE
191	PAPEL CARTÃO 240 G/M², 50 X 70 CM NA COR AMARELA:	1.000,00	PACOTE C/ 20
192	PAPEL VERGÊ 210 X 297 MM, 120 G, NA COR CREME:	500	PACOTE C/ 50
193	PINCEL CHANFRADO, Nº 10, CABO LONGO CERDAS BRANCAS:SINTÉTICAS	550	PEÇA
194	TRINCHA 4 POL COM CERDAS LONGAS:	30	PEÇA
195	TECIDO CETIM NA COR BRANCA COM 1,50 M LARGURA:	50	ROLO C/ 10M
196	TECIDO CHITA COM FUNDO NA COR VERMELHA COM 1,40 M LARGURA:	55	ROLO C/ 10M
197	TECIDO HELANQUINHA NA COR AMARELA COM 1,60 M LARGURA:	1	ROLO C/ 10M
198	TECIDO HELANQUINHA NA COR AZUL ROYAL COM 1,60 M LARGURA:	1	ROLO C/ 10M
199	TECIDO HELANQUINHA NA COR LARANJA COM 1,60 M	1	ROLO C/ 10M



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	LARGURA:		
200	TECIDO HELANQUINHA NA COR PINK COM 1,60 M LARGURA:	1	ROLO C/ 10M
201	TECIDO HELANQUINHA NA COR VERDE COM 1,60 M LARGURA:	1	ROLO C/ 10M
202	TECIDO HELANQUINHA NA COR VERMELHA COM 1,60 M LARGURA:	1	ROLO C/ 10M
203	TECIDO HELANQUINHA NA COR BRANCA COM 1,60 M LARGURA:	1	ROLO C/ 10M
204	TECIDO JUTA TRADICIONAL TRAMA ABERTA COM 1,00 M LARGURA:	60	ROLO C/ 10M
205	TECIDO MORIM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA LARGURA 1,40 M:	60	ROLO C/ 10M
206	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML NA COR AMARELO OURO:	25	CAIXA C/ 12
207	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML NA COR AMARELO PELE:	25	CAIXA C/ 12
208	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML NA COR AZUL CELESTE:	25	CAIXA C/ 12
209	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML NA COR BRANCA:	25	CAIXA C/ 12
210	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML NA COR LARANJA:	25	CAIXA C/ 12
211	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML NA COR LILÁS:	25	CAIXA C/ 12
212	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML NA COR PRETA:	25	CAIXA C/ 12
213	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML NA COR ROSA CLARO:	25	CAIXA C/ 12
214	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML NA COR ROSA ESCURO:	25	CAIXA C/ 12
215	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML NA COR VERDE FOLHA:	25	CAIXA C/ 12
216	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML NA COR VERDE MUSGO:	25	CAIXA C/ 12
217	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML NA COR VERMELHO FOGO:	25	CAIXA C/ 12
218	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML NA COR VIOLETA:	25	CAIXA C/ 12
219	TINTA DE TECIDO 120 ML NA COR AMARELO:	60	POTE
220	TINTA DE TECIDO 120 ML NA COR AZUL:	60	POTE
221	TINTA DE TECIDO 120 ML NA COR BRANCO:	60	POTE
222	TINTA DE TECIDO 120 ML NA COR LARANJA:	60	POTE
223	TINTA DE TECIDO 120 ML NA COR PINK:	60	POTE
224	TINTA DE TECIDO 120 ML NA COR VERMELHO:	60	POTE
225	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITTER 35 ML NA COR VERMELHA:	200	POTE
226	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITTER 35 ML NA COR AMARELO:	200	POTE
227	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITTER 35 ML NA COR AZUL:	200	POTE
228	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITTER 35 ML NA COR COBRE:	200	POTE
229	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITTER 35 ML NA COR DOURADO:	200	POTE
230	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITTER 35 ML NA COR LARANJA:	200	POTE
231	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITTER 35 ML NA COR PRATEADO:	200	POTE
232	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITTER 35 ML NA COR ROSA:	200	POTE
233	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITTER 35 ML NA	200	POTE



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	COR VERDE:		
234	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35 ML NA NÃO TÓXICA COR AMARELO:OURO	200	POTE
235	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35 ML NÃO TÓXICA NA COR AZUL:	200	POTE
236	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35 ML NÃO TÓXICA NA COR BRANCA:	200	POTE
237	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35 ML NÃO TÓXICA NA COR LARANJA:	200	POTE
238	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35 ML NÃO TÓXICA NA COR PRETA:	200	POTE
239	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35 ML NÃO TÓXICA NA COR ROSA:	200	POTE
240	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35 ML NÃO TÓXICA NA COR VERDE:	200	POTE
241	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35 ML NÃO TÓXICA NA COR VERMELHO:	200	POTE
242	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR AMARELO:	50	ROLO C/ 50 M
243	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR AZUL:	50	ROLO C/ 50 M
244	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR BRANCO:	50	ROLO C/ 50 M
245	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR LARANJA:	50	ROLO C/ 50 METROS
246	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR ROSA:	50	ROLO C/ 50 METROS
247	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR VERDE:	50	ROLO C/ 50 M
248	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR VERMELHO:	50	ROLO C/ 50 M
249	PAPEL DE SEDA 48 X 66 CM NA COR AMARELO CLARO:	30	FOLHA
250	PAPEL DE SEDA 48 X 66 CM NA COR AZUL CLARO:	30	FOLHA
251	PAPEL DE SEDA 48 X 66 CM NA COR BRANCA:	30	FOLHA
252	PAPEL DE SEDA 48 X 66 CM NA COR LARANJA:	30	FOLHA
253	PAPEL DE SEDA 48 X 66 CM NA COR MARROM:CLARO	30	FOLHA
254	PAPEL DE SEDA 48 X 66 CM NA COR PINK:	30	FOLHA
255	PAPEL DE SEDA 48 X 66 CM NA COR ROSA:	30	FOLHA
256	PAPEL DE SEDA 48 X 66 CM NA COR VERDE CLARO:	30	FOLHA
257	PAPEL DE SEDA 48 X 66 CM NA COR VERMELHA:	30	FOLHA
258	PLACA DE EVA TAMANHO 600 X 400 X 2 MM NA COR AMARELO OURO:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO.	600	PEÇA
259	PLACA DE EVA TAMANHO 600 X 400 X 2 MM NA COR AZUL CLARO:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO.	600	PEÇA
260	PLACA DE EVA TAMANHO 600 X 400 X 2 MM NA COR AZUL ESCURO:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO.	600	PEÇA
261	PLACA DE EVA TAMANHO 600 X 400 X 2 MM NA COR PRETO:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO.	600	PEÇA
262	PLACA DE EVA TAMANHO 600 X 400 X 2 MM NA COR VERDE ESCURO:ATÓXICA , COM SELO DO INMETRO. LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO.	600	PEÇA
263	GLITTER DOURADO:	110	PACOTE C/ 100 GRAMAS

264	GLITTER PRATEADO:	110	PACOTE C/ 100 GRAMAS
265	GLITTER VERDE:	110	PACOTE C/ 100 GRAMAS
266	GLITTER VERMELHO:	110	PACOTE C/ 100 GRAMAS
267	FITILHO COM 5 MM DE LARGURA COR AZUL CLARO:	104	ROLO C/ 50 M
268	FITILHO COM 5 MM DE LARGURA COR BRANCA:	104	ROLO C/ 50 M
269	FITILHO COM 5 MM DE LARGURA COR DOURADO:	104	ROLO C/ 50 M
270	FITILHO COM 5 MM DE LARGURA COR LARANJA:	104	ROLO C/ 50 M
271	FITILHO COM 5 MM DE LARGURA COR LILÁS:	104	ROLO C/ 50 M
272	FITILHO COM 5 MM DE LARGURA COR PINK:	104	ROLO C/ 50 M
273	FITILHO COM 5MM DE LARGURA COR PRATEADO:	104	ROLO C/ 50 M
274	FITILHO COM 5 MM DE LARGURA COR VERDE CLARO:	104	ROLO C/ 50 M
275	FITILHO COM 5 MM DE LARGURA COR VERMELHO:	104	ROLO C/ 50 M
276	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 8G:NA COR AZUL	150	POTE
277	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 8G:NA COR BRANCA	150	POTE
278	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 8G:NA COR LARANJA	150	POTE
279	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 8G:NA COR PINK	150	POTE
280	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 8G:NA COR PRETA	150	POTE
281	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 8G:NA COR VERDE	150	POTE
282	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 8G:NA COR VERMELHA	150	POTE
283	PAPEL CARTÃO 240 G/M <sup>2</sup> , 50 X 70 CM NA COR AZUL:	50	PACOTE C/ 20
284	PAPEL CARTÃO 240 G/M <sup>2</sup> , 50 X 70 CM NA COR BRANCA:	50	PACOTE C/ 20
285	PAPEL CARTÃO 240 G/M <sup>2</sup> , 50 X 70 CM NA COR PRETA:	50	PACOTE C/ 20
286	PAPEL CARTÃO 240 G/M <sup>2</sup> , 50 X 70 CM NA COR VERDE:	50	PACOTE C/ 20
287	PAPEL CARTÃO 240 G/M <sup>2</sup> , 50 X 70 CM NA COR VERMELHA:	50	PACOTE C/ 20
288	PINCEL ARTÍSTICO CHATO N 10, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI:	530	PEÇA
289	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO N 12, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI:	550	PEÇA
290	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO N 14, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI:	550	PEÇA
291	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR PRETO:	50	ROLO C/ 50 M
292	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM:PRETO	45	PACOTE C/ 40 FOLHAS
293	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO:CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA E REVESTIDA COM FELTRO EXCLUSIVO. COM 03 UNIDADES	300	TUBO
294	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA FEITA DE CELULÓIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, NAS CORES:BRANCA OU LARANJA E FOSCA, PESAR 2,7G E TER DIÂMETRO DE 40MM.	200	PEÇA
295	CANELEIRA PARA LUTAS, ANATÔMICA E LEVE, TAMANHO M COM PEITO DE PÉ FIXO, SISTEMA:DE AMARRAÇÃO POR CORREIAS DE COURO E VELCRO COM ELÁSTICO POR BAIXO DOS PÉS. FEITO DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM FORRO INTERNO IMPERMEÁVEL	10	PAR



	PARA EVITAR ODORES		
296	CONE DE POLIETILENO, DE SINALIZAÇÃO, FLEXÍVEL, ALTURA DE 23 CM E BASE QUADRADA:DE 13,5 CM. LARANJA, CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM RISCO DE ACIDENTES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA IAAF – [INTERNATIONAL ASSOCIATION IF ATHETICS FEDERATIONS]	400	PEÇA
297	ESPAGUETE FLUTUADOR DE ESPUMA DE POLIETILENO, IDEAL PARA SER USADO EM ATIVIDADES AQUÁTICAS. 2000 X 85 X 54 MM COM FURO. NÃO ESQUENTA SE EXPOSTO AO SOL	60	PEÇA
298	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO M3.:	30	PEÇA
299	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO M4.:	30	PEÇA
300	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO A1.:	30	PEÇA
301	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO A2.:	30	PEÇA
302	KIT BADMINTON:UMA REDE MÓVEL, QUATRO RAQUETES, DOIS POSTES, TRÊS PETECAS DE NYLON E UMA BOLSA PARA ARMAZENAGEM. TESTADO E APROVADO PELA FEBASP - FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE SÃO PAULO	5	KIT
303	SLACK LINE EM FITA DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE DE 8M, 01 CATRACA EM AÇO C/:FITA COSTURADA DE POLIESTER COM ÓLHAL DE PROTEÇÃO, PLACAS DE PROTEÇÃO EM E.V.A.	5	KIT
304	MINI TRAVE DE GOL, LEVE E RESISTENTE, MED. 53X78X49CM - 02 MINI TRAVES COM REDE, BASE EM TUBO DE AÇO DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM C/ PINTURA EPÓXI BRANCA	5	JOGO
305	PAR DE CINTAS (BANDEIRINHAS) REGULÁVEIS PARA PRÁTICA DO FLAG, DEVE POSSUIR:VELCRO E TER ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS, SENDO UM PAR DE COR DIFERENTE DO OUTRO. 2 FLAGS	100	PEÇA
306	PETECA PARA BADMINTON DE NYLON C/ BASE DE CORTIÇA DIMENSÕES APROXIMADAS DO:PRODUTO (CM) - AXLXP 7X7X25CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 105G	20	PEÇA
307	PLACA DE TATAME EM EVA 1,00X1,00M E 20 MM DE ESPESSURA - COLORIDO:	50	PEÇA
308	RAQUETE PARA CHUTES DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ESPUMA E BORRACHA COM CABO RESISTENTE REFORÇADO, 5CM DE ESPESSURA, COSTURAS LATERAIS REFORÇADAS PARA EVITAR RASGO E ALÇAS DE FIO DE NYLON	10	PEÇA
309	REDE OFICIAL PARA FUTSAL - REDE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, MEDIDA FRONTAL DA REDE APROXIMADAMENTE 3,10X2,00M, MEDIDA LATERAL APROXIMADAMENTE DE 2,00X1,00X0,85 M, FIO DE 4 MM COM TRATAMENTO UV, MALHA MEDINDO 10X10 CM, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	6	PAR
310	BÓIA DE BRAÇO INFLÁVEL COMPOSTAS POR DUAS CÂMARAS COM VÁLVULAS ANTI-ESVAZIAMENTO:PARA INICIAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO – 11 A 30KG	100	PEÇA
311	BOLA DE BORRACHA Nº 08:MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO 40-42 CM	350	PEÇA

	DE DIÂMETRO, PESO 110-120 G.		
312	BOLA DE BORRACHA Nº 10:MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO 48-50 CM DE DIÂMETRO, PESO 180-200 G.	50	PEÇA
313	BOLA DE BORRACHA Nº 12:MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO 57-59 CM DE DIÂMETRO, PESO 250-270 G.	50	PEÇA
314	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO PARA INICIAÇÃO TAMANHO JÚNIOR COM CÂMARA DE AR EM:BORRACHA, FORRO INTERIOR EM COURO E POLIÉSTER E REVESTIMENTO EM BORRACHA COM TEXTURA GRANULADA	10	PEÇA
315	BOLA INFANTIL SUB 13 FUTSAL COM 12 GOMOS ULTRA FUSION, CONFECCIONADA EM PVC, COM:CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 550 E 590 MM, PESO ENTRE 350 380 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUE PASSE POR TESTE DE QUALIDADE.	400	PEÇA
316	BOLA INFANTIL SUB 15 FUTSAL COM 8 GOMOS TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, COM:CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 500 E 590 MM, PESO ENTRE 350 380 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUE PASSE POR TESTE DE QUALIDADE.	200	PEÇA
317	TACO DE INICIAÇÃO AO BASEBALL REVESTIDO EM SEU EXTERIOR COM ESPUMA E.V.A. E EM:SEU INTERIOR FEITO DE POLIETILENO	90	PEÇA
318	TATAME PARA JUDÔ 1METRO X 1METRO E ESPESSURA DE 40MM:CONFECCIONADO EM COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA COM PELÍCULA SILICONADA TEXTURIZADA QUE EVITA QUEIMADURAS DA PELE HUMANA AO ATRITO COM A SUPERFÍCIE.	80	PEÇA
319	RAQUETE DE TÊNIS INFANTIL, UNISSEX, ENCORDADA DE ALUMÍNIO. ÁREA DA CABEÇA: 645:CM² DE PESO SEM CORDA, 157G DE PESO COM CORDA. TENSÃO SUGERIDA: 40 LBS	120	PEÇA
320	BOLA SUB 09 MAX 50) FUTSAL TAMANHO INFANTIL:COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 50 - 53 CM, PESO: 250 - 280 G- CÂMARA AIRBILITY. CONSTRUÇÃO: TERMOTEC - MATERIAL: PU- MIOLO: LIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	300	PEÇA
321	BOLA DE INICIAÇÃO DE BASEBALL CONFECCIONADA DE ESPUMA E.V.A.:	50	PEÇA
322	BOLA DE INICIAÇÃO DE BASEBALL DE 9 POL, REVESTIDA DE COURO SINTÉTICO:E MIOLO DE BORRACHA	50	PEÇA
323	BOLA DE VÔLEI OFICIAL SOFT MIRIM, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC, 18:GOMOS DE ENCHIMENTO INTERNO.	200	PEÇA
324	BOLA DE VOLEIBOL COSTURADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, POSSUI GOMOS COM:ENCHIMENTO INTERNO TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUDENTE. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI – CBV. ESPECIFICAÇÕES: PESO DO PRODUTO: 260 - 280 G E CIRCUNFERÊNCIA: 65 – 67 CM DE DIÂMETRO	50	PEÇA
325	BOLA DE RUGBY OFICIAL, TAMANHO 2 FEITA COM CÂMARA DE AR EM BORRACHA:TRÊS CAMADAS	100	PEÇA

	INTERIORES DE POLIÉSTER E ALGODÃO LAMINADO, REVESTIMENTO EM BORRACHA COM TEXTURA GRANULADA, VÁLVULA PRÓ, ACABAMENTO E COSTURAS MANUAIS		
326	BOMBA DE AR, FEITA DE TUDO POLICARBONATO COM RECURSO DE DUPLA AÇÃO E BICO EXTRA:	100	PEÇA
327	CALÇA DE CAPOEIRA EM HELANCA DE TREINO. COR BRANCA. TAMANHO ADULTO: M:	60	PEÇA
328	CALÇA DE CAPOEIRA EM HELANCA DE TREINO. COR BRANCA. TAMANHO ADULTO: G:	60	PEÇA
329	CALÇA DE CAPOEIRA EM HELANCA DE TREINO. COR BRANCA. TAMANHO INFANTIL: M:	60	PEÇA
330	CALÇA DE CAPOEIRA EM HELANCA DE TREINO. COR BRANCA. TAMANHO INFANTIL: G:	60	PEÇA
331	COLCHONETE TAMANHO 90 X 40 X 3 CM PESO 330 G:	500	PEÇA
332	COLETE TAMANHO G 100 % POLIÉSTER COM ELÁSTICO NA BARRA NA COR:AMARELO	250	PEÇA
333	COLETE TAMANHO G 100 % POLIÉSTER COM ELÁSTICO NA BARRA NA COR:VERDE	250	PEÇA
334	COLETE TAMANHO M 100 % POLIÉSTER COM ELÁSTICO NA BARRA NA COR:AMARELO	300	PEÇA
335	COLETE TAMANHO P 100 % POLIÉSTER COM ELÁSTICO NA BARRA NA COR:AMARELO	300	PEÇA
336	COLETE TAMANHO P 100 % POLIÉSTER COM ELÁSTICO NA BARRA NA COR:VERDE	250	PEÇA
337	CONE DE POLIETILENO BASE QUADRADA. CONE DE SINALIZAÇÃO, FLEXÍVEL,; ALTURA DE 50 CM E BASE QUADRADA DE 13,5. COR: LARANJA. CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM RISCO DE ACIDENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA IAAF - [INTERNATIONAL ASSOCIATION IF ATHLETICS FEDERATIONS]	102	PEÇA
338	CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM: FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM RISCO DE ACIDENTES, EM FORMATO DE DISCO, EM PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 5CM DE ALTURA E 20CM DE DIÂMETRO. COR AZUL	100	PEÇA
339	CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM: FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM RISCO DE ACIDENTES, EM FORMATO DE DISCO, EM PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 5CM DE ALTURA E 20CM DE DIÂMETRO. COR AMARELO	100	PEÇA
340	CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM: FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM RISCO DE ACIDENTES, EM FORMATO DE DISCO, EM PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 5CM DE ALTURA E 20CM DE DIÂMETRO. COR BRANCO	100	PEÇA
341	CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM: FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM RISCO DE ACIDENTES, EM FORMATO DE DISCO, EM PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 5CM DE ALTURA E 20CM DE DIÂMETRO. COR VERMELHO	100	PEÇA

342	CORDA DE PULAR DE SISAL COM CABO DE MADEIRA COM 6 METROS:	150	PEÇA
343	CORDA DE PULAR DE SISAL COM CABO DE MADEIRA COM 2 METROS:	150	PEÇA
344	CORDÃO DE CAPOEIRA DE 10 MM COM CORDAS TINGIDAS E TRANÇADAS NAS CORES MESCLADAS: DE VERDE E AMARELO COM 3 METROS DE COMPRIMENTOS	60	PEÇA
345	CORDÃO DE CAPOEIRA DE 10 MM COM CORDAS TINGIDAS NA COR VERDE COM 3 METROS DE: COMPRIMENTOS	60	PEÇA
346	DISCO DE FRISBEE COM 20 CM DE DIÂMETRO FEITO EM 100% POLIETILENO: FLEXÍVEL. COM CERTIFICADO DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FRISBEE	50	PEÇA
347	FAIXA DE JIU JITSU COM PONTEIRA DE COSTURA DE 6 A 8 COSTURAS, MEDINDO 2,00 M: DE COMPRIMENTO. COR CINZA	25	PEÇA
348	FAIXA DE JIU JITSU COM PONTEIRA DE COSTURA DE 6 A 8 COSTURAS, MEDINDO 2,00 M: DE COMPRIMENTO. COR CINZA COM PONTA BRANCA	25	PEÇA
349	FAIXA DE JIU JITSU COM PONTEIRA DE COSTURA DE 6 A 8 COSTURAS, MEDINDO 2,00 M: DE COMPRIMENTO. COR CINZA COM PONTA PRETA	10	PEÇA
350	FAIXA DE JIU JITSU COM PONTEIRA DE COSTURA DE 6 A 8 COSTURAS, MEDINDO 2,60 M: DE COMPRIMENTO. COR CINZA	25	PEÇA
351	FAIXA DE JIU JITSU COM PONTEIRA DE COSTURA DE 6 A 8 COSTURAS, MEDINDO 2,60 M: DE COMPRIMENTO. COR CINZA COM PONTA BRANCA	25	PEÇA
352	FAIXA DE JIU JITSU COM PONTEIRA DE COSTURA DE 6 A 8 COSTURAS, MEDINDO 2,60 M: DE COMPRIMENTO. COR CINZA COM PONTA PRETA	10	PEÇA
353	FAIXA DE JUDÔ COM PONTEIRA DE COSTURA DE 6 A 8 COSTURAS, MEDINDO 2,00 M: DE COMPRIMENTO. COR CINZA	25	PEÇA
354	FAIXA DE JUDÔ COM PONTEIRA DE COSTURA DE 6 A 8 COSTURAS, MEDINDO 2,00 M: DE COMPRIMENTO. COR AZUL	25	PEÇA
355	FAIXA DE JUDÔ COM PONTEIRA DE COSTURA DE 6 A 8 COSTURAS, MEDINDO 2,00 M: DE COMPRIMENTO. COR AMARELA	10	PEÇA
356	FAIXA DE JUDÔ COM PONTEIRA DE COSTURA DE 6 A 8 COSTURAS, MEDINDO 2,60 M: DE COMPRIMENTO. COR CINZA	25	PEÇA
357	FAIXA DE JUDÔ COM PONTEIRA DE COSTURA DE 6 A 8 COSTURAS, MEDINDO 2,60 M: DE COMPRIMENTO. COR AZUL	25	PEÇA
358	FAIXA DE JUDÔ COM PONTEIRA DE COSTURA DE 6 A 8 COSTURAS, MEDINDO 2,60 M: DE COMPRIMENTO. COR AMARELA	10	PEÇA
359	BADMINTON COM 2 RAQUETES, 3 PETECAS DE NYLON E UMA BOLSA DE ARMAZENAGEM. TESTADA: E APROVADA PELA FEBASP E UTILIZADA NO PROJETO ESCOLA	5	KIT
360	DARDO MAGNÉTICO SIMPLES. CONTÉM UM ALVO E 6 DARDOS MAGNÉTICOS:	100	JOGO
361	KIMONO DOBOK TAEKWONDO CANELADO. GOLA	30	PEÇA

	BRANCA, REGULAMENTADO NAS MEDIDAS:OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO. TAMANHO: A1		
362	KIMONO DOBOK TAEKWONDO CANELADO. GOLA BRANCA, REGULAMENTADO NAS MEDIDAS:OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO. TAMANHO: A2	30	PEÇA
363	KIMONO DOBOK TAEKWONDO CANELADO. GOLA BRANCA, REGULAMENTADO NAS MEDIDAS:OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO. TAMANHO: M3	30	PEÇA
364	KIMONO DOBOK TAEKWONDO CANELADO. GOLA BRANCA, REGULAMENTADO NAS MEDIDAS:OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO. TAMANHO: M4	30	PEÇA
365	KIMONO PARA JIU JITSU, TRANÇADINHO GRAMATURA 300 G ATÉ 450 G SOB MEDIDAS: OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU. COR: PRETA. TAMANHO: A1	30	PEÇA
366	KIMONO PARA JIU JITSU, TRANÇADINHO GRAMATURA 300 G ATÉ 450 G SOB MEDIDAS: OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU. COR: PRETA. TAMANHO: A2	30	PEÇA
367	KIMONO PARA JIU JITSU, TRANÇADINHO GRAMATURA 300 G ATÉ 450 G SOB MEDIDAS: OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU. COR: PRETA. TAMANHO: M3	30	PEÇA
368	KIMONO PARA JIU JITSU, TRANÇADINHO GRAMATURA 300 G ATÉ 450 G SOB MEDIDAS: OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU. COR: PRETA. TAMANHO: M4	30	PEÇA
369	INICIAÇÃO AO BASEBALL COM BOLA DE 9 POL EM COURO SINTÉTICO COM ENCHIMENTO EM:BORRACHA E COSTURA ELEVADA. LUVA DE 9,5 POL EM COURO SINTÉTICO E TACO DE 24 POL	40	KIT
370	MINI VÔLEI COM REDE DE NYLON RESISTENTE E POSTES FEITO DE AÇO DE CARBONO,:MATERIAIS RÍGIDOS E DURÁVEIS. ENCAIXE DE REDE EM POLIETILENO INJETADO. CONTENDO 2 BASES DE FERRO CHATO DE 2 POL DESMONTÁVEL, 2 POSTES DE TUBO DE AÇO CARBONO DE 2 POL DESMONTÁVEL, 1 BASE DE LIGAÇÃO TUDO DE AÇO CARBONO DE 2" DESMONTÁVEL E 1 REDE DE NYLON	5	KIT
371	LUVA PARA TAEKWONDO COM REFORÇADA PROTEÇÃO PARA O DORSO DA MÃO E PARA O DEDÃO,:COMPOSTO EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA E ENCHIMENTO COM ESPUMA PRÉ-MOLDADA, FECHAMENTO DO PUNHO COM VELCRO, ERGONÔMICO E COM VENTILAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTO DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO À FEDERAÇÃO MUNDIAL DE TAEKWONDO	10	PAR
372	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, TAMANHO 3 CM - OURO:	3.000,00	PEÇA
373	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, TAMANHO 5,5 CM - OURO:	1.000,00	PEÇA
374	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, TAMANHO 5,5 CM - PRATA:	1.000,00	PEÇA
375	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, TAMANHO 5,5 CM -	1.000,00	PEÇA

	BRONZE:		
376	MESA PARA TENIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS CONFORME ITTF [INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION] – COMPRIMENTO: 2,74 METROS, LARGURA: 1,525 METROS E ALTURA: 0,76 CM. CONFECCIONADA EM MDF, COM REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIALIZADA PELO ITTF, EM ALGODÃO, SUPORTE EM CHAPA DE FERRO COM SISTEMA DE CLIPPING [BOCA DE JACARÉ], MEDINDO: 6 POL X 69 POL	15	PEÇA
377	PANDEIRO PARA CAPOEIRA DE 10 POLEGADAS, FEITO DE MADEIRA E EM PELE:	10	PEÇA
378	PETECA COM BASE DE EVA. MEDIDAS DE 5 A 5,2 CM E ALTURA TOTAL DE 20 CM INCLUINDO:AS PENAS. PESO: 40 A 42 GRAMAS. PENAS COLORIDAS	120	PEÇA
379	PRANCHA DE NATAÇÃO 100% EVA, COM DIMENSÕES DE 31 X 23,5 CM, PESO 190 G:	80	PEÇA
380	PROTETOR DE ANTEBRAÇO PARA TAEKWONDO, COMPOSTA DE ESPUMA MODELADA REVESTIDA POR:COURO SINTÉTICO E ELÁSTICO DE FIXAÇÃO, LEVE E MALEÁVEL. TAMANHO: M, HOMOLOGADO PELA FEDERAÇÃO MUNDIAL DE TAEKWONDO.	10	PAR
381	PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) PARA A PRÁTICA DE TAEKWONDO, CONFECCIONADO COM:ESPUMA E REVESTIDO POR PLÁSTICO NÃO ENRIJECIDO, COM PRESILHA ELÁSTICA ABAIXO DO QUEIXO. LEVE, EFICAZ E SEGURO, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE FAVORECE A TROCA DE CALOR COM O MEIO AMBIENTE E FORMATO ERGONÔMICO, HOMOLOGADO PELA FEDERAÇÃO MUNDIAL DE TAEKWONDO.	10	PEÇA
382	PROTETOR DE TÓRAX E OMBRO, DUPLA FACE DE BORRACHA COM REVESTIMENTO DE VINIL E: COSTURA REFORÇADA, ERGONÔMICA, LEVE E MALEÁVEL. MODALIDADE: KICKBOXING/TAEKWONDO. TAMANHO: P, HOMOLOGADO PELA FEDERAÇÃO MUNDIAL DE TAEKWONDO.	3	PEÇA
383	PROTETOR DE TÓRAX E OMBRO, DUPLA FACE DE BORRACHA COM REVESTIMENTO DE VINIL E: COSTURA REFORÇADA, ERGONÔMICA, LEVE E MALEÁVEL. MODALIDADE: KICKBOXING/TAEKWONDO. TAMANHO: M, HOMOLOGADO PELA FEDERAÇÃO MUNDIAL DE TAEKWONDO.	4	PEÇA
384	PROTETOR DE TÓRAX E OMBRO, DUPLA FACE DE BORRACHA COM REVESTIMENTO DE VINIL E: COSTURA REFORÇADA, ERGONÔMICA, LEVE E MALEÁVEL. MODALIDADE: KICKBOXING/TAEKWONDO. TAMANHO: G, HOMOLOGADO PELA FEDERAÇÃO MUNDIAL DE TAEKWONDO.	3	PEÇA
385	RAQUETE PARA TÊNIS DE CAMPO 100% ALUMÍNIO COM ENCORDAMENTO 16X19, COMP. DE 27:POL	40	PEÇA
386	RAQUETE TÊNIS DE MESA ESTILO: CLÁSSICO (SHAKEHAND GRIP) CABO RETO. RAQUETE EM:MADEIRA COM FOLHA DE 5 MM. CABO COM O NOME DO FABRICANTE. BORRACHA PINO. EFEITO: 20%. VELOCIDADE 28% CONTROLE: 100%	80	PEÇA
387	RECO-RECO PARA CAPOEIRA COM TRÊS MOLAS EM AÇO QUE ACOMPANHA A BAQUETA:	5	PEÇA
388	REDE PARA TÊNIS DE MESA OFICIALIZADA PELO ITTF, EM ALGODÃO. SUPORTE EM CHAPA DE:FERRO COM	25	PEÇA



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	SISTEMA DE CLIPING [BOCA DE JACARÉ]. MEDIDAS: 6 POL X 69 POL		
389	AGOGÔ PARA CAPOEIRA DE CAMPÂNULA DUPLA QUE ACOMPANHA A BAQUETA. TAMANHO: MÉDIO:COR: CROMADO	5	PEÇA
390	BAMBOLÊ MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE. MEDIDAS: DENSIDADE DE:60 CM, TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.20 MM	700	PEÇA
391	BERIMBAU PARA CAPOEIRA PROFISSIONAL ENVERNIZADO, TAMANHO MÉDIO, COM CABAÇA:MÉDIA	10	PEÇA
392	BÓIA DE BRAÇO INFLÁVEL COMPOSTAS POR DUAS CÂMARAS COM VÁLVULAS ANTI-ESVAZIAMENTO:PARA INICIAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO – 30 A 60KG	50	PEÇA
393	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, 32 GOMOS, MIRIM/UNISSEX,;BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, 32 GOMOS, MIRIM/UNISSEX, IDADE: FEMININAS (8 E 14 ANOS), MASCULINAS (8 E 12 ANOS), SEM COSTURA, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, MEDINDO DIÂMETRO: ENTRE 490 E 510 MM, PESO ENTRE 230 E 270 G, CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	100	PEÇA
394	TRAVE PARA PÓLO AQUÁTICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO VINIL. MEDIDAS:ALTURA: 81 CM – LARGURA: 140 CM E COMPRIMENTO: 89 CM	6	PAR
395	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, 32 GOMOS, JUVENIL FEMININA:BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, 32 GOMOS, JUVENIL FEMININA (ACIMA DE 14 ANOS) E ADOLESCENTES MASCULINOS (12 E 16 ANOS), SEM COSTURA, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, MEDINDO DIÂMETRO: ENTRE 540 E 560 MM, PESO ENTRE 320 E 400 G, CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	10	PEÇA

**OBSERVAÇÃO:**

**1) Os lotes 01 ao 10 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

**2) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Prex – Setor de Convênios**

**1 - Objeto:**

Aquisição de **materiais didático-pedagógicos, de escritório, cama mesa e banho, higiene e limpeza.**

**2 - Motivação:**

Atendimento do pedido de aquisição de insumos encaminhado pela Secretaria de Educação por meio do Ofício SEED nº 658/2017 (Expediente Reitoria nº 602/2017), relativa ao Convênio firmado entre o Município de Taubaté e a UNITAU, que tem por objeto o implemento de ação conjunta para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, como consta nos autos dos Processos PREX 782/15.

O referido convênio tem como objetivo promover o desenvolvimento integral da criança, visando desenvolver atividades que auxiliem no desenvolvimento físico, psicológico e pedagógico de crianças na primeira infância, com foco na dicotomia entre cuidar e educar, respeitando as especificidades de cada faixa etária.

**3 - Especificações técnicas:**

**Socs 1563/2017**

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	TOALHA BANHO MEDIDA APROXIMADA 0,90X150CM, 100% ALGODÃO. DEVERÁ CONSTAR NA-ETIQUETA ORIGINAL DO PRODUTO A MARCA E PORCENTAGEM DO TECIDO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CERTIFICADO ISO9001 E ISO14001 DO FABRICANTE	50	PÇ
2	EDREDOM PARA BERÇO 100% ALGODÃO E COM ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER. MEDIDAS: MÍNIMA-130CM X 85CM, NA ETIQUETA DEVERÁ CONSTAR MARCA E PORCENTAGEM DO TECIDO, CORES VARIADAS.	230	PÇ
3	TRAVESSEIRO ANTI REFLUXO (TIPO SUPORTE TERAPÊUTICO) DEVE PREVENIR A MANIFESTAÇÃO-DO REFLUXO COMO AZIA, TOSSE, PIGARRO, SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER PERFILADA PARA MASSAGEAR E AJUDAR A CIRCULAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 60X88X12CM. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E (AF) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.	30	PÇ
4	MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 260ML, EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE SEMELHANTE AOS SEIOS DA MÃE, LIVRE DE BISFENOL, DIMENSÕES DO PRODUTO DE 246X100X71MM, (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR A MENOR OU A MAIOR EM ATÉ 3%), TOTALMENTE DESMONTÁVEL E SELO INMETRO.	61	PÇ
5	ESCOVA DE LIMPEZA 2 EM 1 PARA BICOS E MAMADEIRAS, ALCANÇA AS PARTES MAIS DIFÍCEIS, POSSIBILITANDO UMA PERFEITA HIGIENIZAÇÃO. FLEXÍVEL, E PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO QUEBRA E NÃO ENFERRUJA. CARACTERÍSTICAS: COMPARTIMENTO PARA SABÃO, CABO DE INOX, NÃO ENFERRUJA. CERDAS MACIAS QUE NÃO ARRANHAM A MAMADEIRA E NÃO ESTRAGAM O BICO. PONTA CURVA PARA PERFEITA HIGIENIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO, NYLON. ATÓXICA. MEDIDASMÍNIMAS 25 X 5 CM	72	PÇ





UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	LIMPADOR DE MAMADEIRA – ESCOVA ANTI RISCO. POSSUI COMPARTIMENTO PARA SABÃO E ESCOVA EMBUTIDA PARA LIMPEZA DE BICOS. MATERIAL EM POLIPROPILENO. MEDIDAS MÍNIMAS PERMITIDAS: 25CMX5CM.		
--	--	--	--

**Socs 1572/2017**

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. CONTENDO ALOE E VERA, -GEL ABSORVENTE, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, FAIXA FRONTAL PARA AJUSTE PERFEITO, INDICADOR DE UMIDADE, PARA CRIANÇAS DE 10 A 13 KILOS - TAMANHO G. (CÓPIA RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO E AINDA RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA DO PRODUTO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO)	200	PACOTE C/72
2	LENÇO UMEDECIDO - SEM ÁLCOOL, COM ALOE VERA, MACIO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, PERFUME SUAVE. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPABRE E FECHA COM LENÇOS DE NO MÍNIMO 20CMX12CM. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E (AF) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA. DEVERÁ TAMBÉM SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO E AINDA RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DO PRODUTO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO.	6.560	POTE C/75PEÇAS
3	SHAMPOO INFANTIL COM EXTRATO DE LAVANDA, SEM CORANTES (DERMATOLOGICAMENTE-TESTADO). FRAGRÂNCIA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS. (CÓPIA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E (AF) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA E COPIA DO RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE /CORROSÃO OCULAR DE LABORATÓRIO CREDENCIADO)	50	FRASCO C/200 ML
4	GEL ALCOOLICO 70% ANTISSEPTICO EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 440 GRS (500 ML), FRASCO COM VÁLVULA PUMP, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASEPSIA IMEDIATA NAS MÃOS. (CÓPIA FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO DO PRODUTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA. E TAMBEM OS SEGUINTE LAUDOS :LAUDO 1- EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, LAUDO 2 EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, LAUDO 3 - EFICACIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, LAUDO 4 - TESTE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTANEA PRIMÁRIA)	400	FRASCO COM 500MLL
5	LENÇO FACIAL DE PAPEL, FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS NATURAIS, TAMANHO MÍNIMO-21,4X14,2, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA COM SISTEMA DE ABERTURA PICOTADO PARA SAÍDA DOS LENÇOS, (CÓPIA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO E AINDA LAUDO/RELATORIO DE AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DA IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO)	200	CAIXA C/100 FLS

**Socs 1573 /2017**

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	CADERNO CAPA DURA 1/4 BROCHURA 96 FLS COSTURADO CAPA NA COR AZUL, COM PAUTAS-NA COR AZUL E MARGEM NA COR VERMELHA CONTENDO NO VERSO DA CAPA LOCAL PARA PREENCHIMENTO DE DADOS PESSOAIS DO ALUNO E INFORMAÇÕES DO 1º E 2º SEMESTRE. DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO: FORMATO: 140MM X 202MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 96, CAPA: COM 780G/M² REVESTIDO EM COUCHE 115G/M² GUARDA DA CAPA EM COUCHE 120G/M², MIOLO: EM PAPEL OFFSET 63G/M² NORMA	2.035	PÇ



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	NBR 15733/2012 CERTIFICAÇÃO FSC. <b>(CERTIFICAÇÃO PODERÁ SER TAMBÉM CERFLOR)</b>		
2	BORRACHA BRANCA MÉDIA ESCOLAR, Nº 40-EM LATEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR. CERTIFICAÇÃO INMETRO	14	CAIXA C/ 40
3	TESOURA, ESCOLAR DE METAL SEM PONTA (PONTA ARREDONDADA), TAMANHO MÍNIMO 14CM-CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO EMBORRACHADO INTERNAMENTE, COM SELO DO INMETRO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, O LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO QUE COMPROVE QUE A TESOURA É FABRICADA DE AÇO INOX, CONFORME ABNT 420, E CERTIFICADO DO INNAC DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO. 481, DA NORMA ABNT 15236 DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. <b>(DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES)</b>	20	PÇ
4	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA CONF. NORMA ASTM D 4236 DESCRITA NA EMBALAGEM, SELO DO INMETRO. PARA USO ESCOLAR, COM O FIM DE COLAR PAPELÃO E PAPEL MACHÊ, COM 90G.	50	TUBO
5	COLA COLORIDA COM 6 CORES, COM NO MÍNIMO 23G CADA. - RELATÓRIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATÓRIO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, CONF. NORMA PORTARIA 369 DE 27/09/2007 DO INMETRO	100	CAIXA COM 6 TUBOS
6	COLA BRANCA 1 QUILO, LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ISENTA DE CARGAS-MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, ATÓXICA E INÓCUO, ALTO PODER DE COLAGEM, DEVERÁ SER LAVÁVEL, POSSUIR BICO DOSADOR. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA RELATÓRIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, CONFORME NORMATIVA, PORTARIA 369 DE 27/09/2007 DO INMETRO	3	TUBO COM 1 KG
7	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL.	40	TUBO COM 90 GR
8	MASSA PARA MODELAR, A BASE DE AMIDO COM NO MÍNIMO 90G, ATÓXICA COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA RELATÓRIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, CONFORME NORMATIVA, PORTARIA 369 DE 27/09/2007 DO INMETRO.	1.194	CAIXA COM 06 CORES
9	ETIQUETAS ESCOLARES - TAMANHO 42X68 MM	1	PACOTE COM 400
10	LÁPIS PRETO 2B COMPOSIÇÃO: MADEIRA, GRAFITE, FORMATO TRIANGULAR. DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA DO PRODUTO SELO DO INMETRO E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR.	200	PÇ
11	GIZ DE CERA TRIANGULAR (GIZÃO) COM NO MÍNIMO 102G E SELO DO INMETRO.	100	CAIXA C/ 12 CORES
12	LÁPIS DE COR TRIANGULAR, TIPO JUMBO COM TAMANHO MÍNIMO DE 12CM E MÁXIMO DE 13CM (TIPO CURTO) IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS COM CORPO DECORADO COM MOTIVOS INFANTIS, LUGAR PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO EM CADA LÁPIS CAIXA COM TABELA DE CORES E APONTADOR PRÓPRIO PARA LÁPIS JUMBO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO. CONF. ABNT NBR 15236 SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	213	CAIXA C/ 12 CORES



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

13	LÁPIS DE COR LONGO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA CORPO SEXTAVADO/HEXAGONAL (TIPO SUPER MINA). LÁPIS COM, NO MÍNIMO DE 4MM DE ESPESSURA DA MINA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	45	CAIXA C/ 24 CORES
14	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM ÍMÃ INTERNO E FELTRO AUTO-ADESIVO-SUBSTITUÍVEL, 15X6CM	20	PÇ
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO,-PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETO, TAMPA ANTIASFIXIANTE	65	PÇ
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO,-PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR AZUL, TAMPA ANTIASFIXIANTE.	65	PÇ
17	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO,- PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIASFIXIANTE	65	PÇ
18	PAPEL DE SEDA - 48X66 CM - VÁRIAS CORES <b>(DEVERÁ VIR COM NO MÍNIMO 6 CORES VARIADAS)</b>	3.000	FOLHA
19	PAPEL CREPOM NAS MEDIDAS 0,48 X 2,00M - CORES VARIADAS <b>(DEVERÁ VIR COM NO MÍNIMO 10 CORES VARIADAS)</b>	3.000	FOLHA
20	PAPEL PARDO, 66X96 CM	600	FOLHA
21	PAPEL FLIP-SHART-64X88 CM APROXIMADAMENTE	24	BLOCO C/ 50 FLS
22	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM 90G/M².	255	RESMA
23	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM VERMELHA - ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO, (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO) <b>(ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 10 PEÇAS)</b>	50	PACOTE C/ 10 PEÇAS
24	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM VERDE CLARO - ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO, (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO) <b>(ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 10 PEÇAS)</b>	50	PACOTE C/ 10 PEÇAS
25	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2MM AZUL - ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO) <b>(ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 10 PEÇAS)</b>	50	PACOTE C/ 10 PEÇAS
26	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM AMARELA - ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO) <b>(ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 10 PEÇAS)</b>	50	PACOTE C/ 10 PEÇAS



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

27	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM MARROM - ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO) <b>( ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 10 PEÇAS)</b>	50	PACOTE C/ 10 PEÇAS
28	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM LARANJA - ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO) <b>( ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 10 PEÇAS)</b>	50	PACOTE C/ 10 PEÇAS
29	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM SALMÃO - ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO) <b>( ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 10 PEÇAS)</b>	50	PACOTE C/ 10 PEÇAS
30	PLACA DE EVA MEDINDO 600X400X2 MM BRANCA - ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO. (CÓPIA LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO) <b>( ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 10 PEÇAS)</b>	50	PACOTE C/ 10 PEÇAS
31	PLACA DE EVA - TAMANHO 600X400X2MM CORES: LISTRADO-ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO, (CÓPIA DO LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO).	26	PACOTE C/ 10 PEÇAS
32	PLACA DE EVA - TAMANHO 600X400X2MM CORES: CAMUFLADA-ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO, (CÓPIA DO LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO).	26	PACOTE C/ 10 PEÇAS
33	PLACA DE EVA TAMANHO 600 X 400 X 2 MM, COR: FANTASIA - DIVERSOS TEMAS. ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO. LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO.	26	PACOTE C/ 10 PEÇAS
34	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT- COM 45 CM DE LARGUA	4	ROLO C/ 25 M
35	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO COM 30CM-EM SILICONE, COM MÍNIMO DE 11,2 MM DE DIÂMETRO	21	PACOTE C/1 KG
36	FITA CREPE ADESIVA 18X50 MTS	123	ROLO
37	CORRETIVO EM FITA MEDINDO MÍNIMO: 4,2MM X 12M DE COMPRIMENTO FORMATO ANATÔMICO	38	ROLO C/ 10 METROS
38	GRAMPO Nº 26/6 GALVANIZADO-COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, INDICADO PARA GRAMPEAR 30 FLS DE 75 G/M²	20	CAIXA COM 5.000
39	CLIPS GALVANIZADO Nº 6	11	CX COM 500 GR
40	CLIPS GALVANIZADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO Nº 2	12	CX C/ 500 GR
41	ENVELOPE PARDO 11X17 CM GRAMATURA 80 G/M²	2	CAIXA C/ 250
42	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO	200	PÇ



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

43	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL PRETO 2 FUROS PARA 40 FLS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , PRETO, METÁLICO, COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL	2	PÇ
44	ELÁSTICO, LÁTEX ESPECIAL AMARELO N° 18	4	PACOTE C/100 G
45	LIVRO ATA 50 FOLHAS, SEM MARGEM, FORMATO 216X320 MM	5	PÇ
46	LIVRO ATA 100 FOLHAS, SEM MARGEM, FORMATO 216X320MM	3	PÇ
47	RÉGUA DE 30 CM, FABRICADA EM (PET) RECICLADO NA COR VERDE. DEVERÁ O PRODUTO SER-EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONSTAR SELO DO INMETRO. GRAVAÇÃO NA RÉGUA A MARCA DO FABRICANTE E A SIMBOLOGIA PET RECICLADO. ESCALA MILIMÉTRICA. LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE PRODUTO RECICLÁVEL	49	PÇ
48	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS (A4), COM VISOR, PRETA	20	PÇ
49	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS, TAMANHO A4	6	CAIXA C/ 1000
50	PASTA ARQUIVO AZ OFÍCIO L. LARGO COM VISOR	30	PÇ
51	GIZ DE CERA 6 CORES, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÍNIMO 8CM DE ALTURA POR- 25MM DE ESPESSURA, PESO DA CAIXA MÍNIMO 185G COM SELO DO INMETRO, NÃO TÓXICO. RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA NBR 15236:2012	100	CAIXA COM 06
52	PINCEL HIDROGRÁFICO BIG (TIPO JUMBO), LAVÁVEL, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE-PAPELÃO, COM 12 CORES, TAMPA VENTILADA ANTIASFIXIANTE, CONF. NORMA EN 71 E SELO DO INMETRO. – (COPIA DO RELATÓRIO DE ENSAIO DE TOXIDEZ E RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO, CONFORME NORMATIVA, PORTARIA 369 DE 27/09/2007 DO INMETRO)	245	EMBAL. C/ 12 CORES
53	TINTA GUACHE ESCOLAR NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, PRETO E VERDE- E BRANCA. BICO APLICADOR. ATÓXICO, SELO DO INMETRO. LAUDO TOXICOLÓGICO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO E RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA	144	POTE C/ 250 ML
54	APONTADOR SIMPLES COM DEPÓSITO EM POLITEREFTALATO DE ETILENO RECICLADO-PÓS-CONSUMO, COM LÂMINAS EM AÇO AFIADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,5 CM LARGURA X 5,5 CM ALTURA X 2 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO NO INTERIOR DO DEPOSITO A SIMBOLOGIA DE PRODUTO RECICLADO E MARCA. DEVERÁ SER APRESENTADO, O LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DE IDENTIFICAÇÃO DE POLÍMEROS, QUE COMPROVE A SUA COMPOSIÇÃO E CERTIFICADO DO INNAC DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO. 481, DA NORMA ABNT 15236 DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	125	PÇ
55	GLITTER COM 100 GRAMAS <b>(DEVERÁ SER APRESENTADO EM CONJUNTO COM 6 CORES DIVERSAS E COM 100G CADA COR)</b>	72	FR
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MED. 12MM	123	ROLO C/ 50 METROS
57	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	123	ROLO
58	FITA ADESIVA PVC - TRANSPARENTE 50MM X 50M.	106	ROLO



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

59	PASTA LA4 TRANSPARENTE	3	PACOTE COM 10
60	TESOURA DE PICOTAR 8 1/2 POL	10	PÇ
61	TESOURA MULTIUSO 16 CM - EM AÇO INOX	55	PÇ
62	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM 4 CORES SENDO PRETA, VERMELHA, AZUL E VERDE-	63	JOGO
63	PLACA DE EVA TAMANHO 600 X 400 X 2 MM NA COR ROSA-ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO, (CÓPIA DO LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO).	50	PACOTE C/ 10 PEÇAS
64	PAPEL KRAFT NATURAL, 60 CM, GRAMATURA 80G	15	ROLO C/ 165 M
65	GRAMPEADOR, METÁLICO, COMPATÍVEL COM GRAMPO N° 26/6, MEDINDO 13CM DE COMPRIMENTO	12	PÇ
66	ENVELOPE PARDO, DIMENSÕES DE 240 X 340 MM	2	CAIXA C/ 250
67	PASTA ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO PLASTIFICADA, COR AMARELA	133	PÇ
68	PASTA ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO PLASTIFICADA, COR VERMELHA	133	PÇ
69	PASTA ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO PLASTIFICADA, COR VERDE	133	PÇ
70	PASTA ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO PLASTIFICADA, COR AZUL	133	PÇ
71	PASTA POLIONDA ESCOLAR: DIMENSÕES DE 315 X 226 X 55 MM, NA COR AZUL	345	PÇ
72	PASTAS POLIONDA 3,5 CM - OFÍCIO	820	PÇ
73	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, NA COR AZUL	28	PÇ
74	BARBANTE 100% ALGODÃO, 6 FIOS-	5	ROLO C/ 100 M
75	EXTRATOR DE GRAMPO-CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA.	16	PÇ
76	PLACA DE EVA TAMANHO 600 X 400 X 2 MM NA COR ROXO-ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO, (CÓPIA DO LAUDO TOXICOLÓGICO QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO).	50	PACOTE C/ 10 PEÇAS
77	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR PRETO	4	ROLO C/ 50 M
78	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR BRANCO	4	ROLO C/ 50 M
79	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR AZUL	4	ROLO C/ 50 M
80	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR VERMELHO	4	ROLO C/ 50 M
81	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR AMARELO-	4	ROLO C/ 50 M
82	TNT MEDINDO 1,40M DE LARGURA NA COR VERDE-	4	ROLO C/ 50 M

**Socs 1592/2017**

Item	Descrição	Qtde	Unid
------	-----------	------	------



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

1	CD-R 700MB/80MIN-GRAVÁVEL 52X	2	PACO TE C/ 100
2	DVD-R 16X-4.7 GB 120 MIN GRAVÁVEL	2	PACO TE C/ 100

**Socs 1332/2017**

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	LASTEEX-BRANCO	49	ROLO C/10M

**Socs 1698/2017**

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS GERAIS, NÃO CIRURGICOS, COM AMIDO, HIPO- ALERGENICA TAMANHO M. CX COM 100 UNIDADES (CÓPIA DO BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA, CÓPIA DO LAUDO DE LABO-RATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO QUE A LUVA ATENDE A NORMA MT-11 E NORMA NR Nº6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)	354	CAIXA C/ 100
2	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS GERAIS, NÃO CIRURGICOS, COM AMIDO, HIPO- ALERGENICA TAMANHO G. CX COM 100 UNIDADES (CÓPIA DO BOLETIM TÉCNICO DO PRODUTO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA, CÓPIA DO LAUDO DE LABO-RATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO QUE A LUVA ATENDE A NORMA MT-11 E NORMA NR Nº6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)	354	CAIXA C/ 100

**4 – Local, prazo e Condições de fornecimento:**

4.1 - Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico – Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12020-330 – Centro – Taubaté ou, em local por este indicado.

4.2 - O Horário de recebimento será de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no prazo padrão da Universidade de Taubaté, de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

4.3 – Os materiais entregues em desacordo com as especificações do edital, bem como os itens que não estiverem de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas, devem ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do Almoxarifado Central.

**5 – Condições especiais:**

5.1 - Poderá ser solicitada amostra que deve ser apresentada pelos licitantes classificados em primeiro lugar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação. A empresa que não apresentar a amostra no prazo estipulado será automaticamente desclassificada, podendo sofrer as sanções previstas na legislação e no edital de licitação, sendo convocada a licitante classificada na posição subsequente, que também terá igual número de dias para a apresentação de amostras, contados a partir da convocação, e assim sucessivamente.



5.2 - As amostras reprovadas serão devolvidas. As demais amostras apresentadas serão encaminhadas ao Almoxarifado, vinculando seus proponentes à entrega de material idêntico ao contido na amostra.

5.3 - O material estará sujeito à aceitação pelo Setor requisitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

#### **6 - Condições e prazos de pagamento:**

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da licitante vencedora, observadas as seguintes condições:

6.1- Apresentação de nota fiscal/fatura e arquivo XML;

6.2- À vista, contados da data do aceite do responsável requisitante;

6.3- Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

6.4- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

6.5- Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedora;

6.6- O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da licitante vencedora, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288.

6.7- Deverá constar no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ou ADICIONAIS da Nota fiscal emitida os dados do convênio como segue:

#### **Creche 02: CONVÊNIO UNITAU X PMT Nº 30.811/15 – Proc. PREX 782/15 - Fonte 06.**

#### **7 - Obrigações da CONTRATANTE:**

7.1 – A Contratante deverá realizar os pedidos dos itens conforme as regras estabelecidas no edital;

7.2 - Documentar as ocorrências havidas;

7.3 - A Contratante deverá, a seu critério, por meio de servidores previamente designados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do ajuste, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração;

7.4 - Atestar à fatura/Nota Fiscal correspondente a aquisição do material, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual/ajuste ou legal que impeça o ateste;

7.5 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

7.6 - Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material contratado;

7.7 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente ajuste, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;





**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

### **8 - Obrigações da CONTRATADA:**

8.1 - A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos;

8.2 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

8.3 - Fica assegurado ao Setor requisitante, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir os itens irregulares, bem como os itens que não estiverem de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

### **9 – Condições de Garantia:**

Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 30 (trinta) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço pactuado, conforme legislação vigente.

**10 - Qualificação técnica:** Deverá ser solicitado atestado de capacidade técnica em razão da quantidade demandada, conforme Lei Federal nº 8.666/93, que deve ser colocada dentro do envelope de habilitação, conforme súmula nº 24 do TCESP.

**11 - Critério de avaliação das propostas:** Menor preço unitário por item.

**12 - Resultados esperados:** Entrega dos materiais dentro do prazo e o cumprimento das condições do edital.

**13 – Servidor indicado para fiscalização:** Regiane Maria de Almeida, Membro do NUGEC Responsável pelo Controle de Despesas

Taubaté, 30 de outubro de 2017.

**Profa. Ma. ANGELA POPOVICI BERBARE**  
Pró-reitora de Extensão Interina



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

### ANEXO III

#### MODELO DE RECIBO DE ENTREGA DE AMOSTRAS PREGÃO 18/17

LOTE	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	MARCA

Local e Data.

Dados da Empresa

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE

**Para uso exclusivo do Serviço de Licitações e Compras**

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

**ANEXO IV**

**PROPOSTA COMERCIAL**

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**

**Processo PRA nº 381/17**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de Insumos para atendimento dos convênios Creche 2 e Oficineiros,** conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO/MARCA</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>02</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>03</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>04</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>05</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>06</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>07</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>08</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>09</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>10</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>11</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
13	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
14	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
15	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
16	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
17	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
18	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
19	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
20	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
21	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
22	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
23	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
24	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
25	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
26	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
27	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
28	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
29	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
30	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>31</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>32</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>33</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>34</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>35</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>36</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>37</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>38</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>39</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>40</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>41</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>42</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>43</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>44</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>45</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>46</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>47</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>48</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>49</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>50</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>51</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>52</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>53</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>54</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>55</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>56</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>57</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>58</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>59</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>60</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>61</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>62</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>63</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>64</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>65</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>66</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>67</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>68</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

69	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
70	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
71	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
72	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
73	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
74	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
75	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
76	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
77	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
78	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
79	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
80	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
81	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
82	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
83	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
84	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
85	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
86	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
87	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>88</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>89</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>90</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>91</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>92</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>93</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>94</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>95</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>96</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>97</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>98</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>99</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>100</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>101</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>102</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>103</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>104</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>105</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>106</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	



<b>107</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>108</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>109</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>110</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>111</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>112</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>113</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>114</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>115</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>116</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>117</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>118</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>119</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>120</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>121</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>122</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>123</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>124</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>125</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>126</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>127</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>128</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>129</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>130</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>131</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>132</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>133</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>134</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>135</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>136</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>137</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>138</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>139</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>140</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>141</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>142</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>143</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>144</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>145</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>146</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>147</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>148</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>149</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>150</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>151</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>152</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>153</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>154</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>155</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>156</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>157</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>158</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>159</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>160</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>161</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>162</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>163</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>164</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>165</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>166</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>167</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>168</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>169</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>170</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>171</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>172</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>173</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>174</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>175</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>176</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>177</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>178</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>179</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>180</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>181</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>182</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>183</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>184</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>185</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>186</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>187</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>188</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>189</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>190</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>191</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>192</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>193</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>194</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>195</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>196</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>197</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>198</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>199</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>200</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>201</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>202</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>203</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>204</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>205</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>206</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>207</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>208</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>209</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>210</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>211</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>212</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>213</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>214</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>215</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>216</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>217</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>218</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>219</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>220</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>221</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>222</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>223</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>224</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>225</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>226</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>227</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>228</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>229</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>230</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>231</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>232</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>233</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>234</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>235</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>236</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>237</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>238</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>239</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>240</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>241</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>242</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>243</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>244</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>245</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>246</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>247</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>248</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>249</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>250</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>251</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>252</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>253</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>254</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>255</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>256</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>257</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>258</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	





<b>259</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>260</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>261</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>262</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>263</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>264</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>265</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>266</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>267</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>268</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>269</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>270</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>271</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>272</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>273</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>274</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>275</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>276</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>277</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>278</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>279</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>280</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>281</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>282</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>283</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>284</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>285</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>286</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>287</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>288</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>289</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>290</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>291</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>292</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>293</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>294</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>295</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>296</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>297</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>298</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>299</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>300</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>301</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>302</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>303</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>304</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>305</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>306</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>307</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>308</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>309</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>310</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>311</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>312</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>313</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>314</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>315</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>316</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>317</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>318</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>319</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>320</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>321</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>322</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>323</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>324</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>325</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>326</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>327</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>328</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>329</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>330</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>331</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>332</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>333</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>334</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	



<b>335</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>336</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>337</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>338</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>339</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>340</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>341</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>342</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>343</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>344</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>345</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>346</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>347</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>348</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>349</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>350</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>351</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>352</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>353</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>354</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>355</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>356</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>357</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>358</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>359</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>360</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>361</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>362</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>363</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>364</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>365</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>366</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>367</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>368</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>369</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>370</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>371</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>372</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>373</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>374</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>375</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>376</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>377</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>378</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>379</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>380</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>381</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>382</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>383</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>384</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>385</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>386</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>387</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>388</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>389</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>390</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>391</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>392</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>393</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>394</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>395</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

I) O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) O prazo para entrega dos produtos será de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias**, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

III) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir da assinatura do contrato.

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

**a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

**b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

**c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

**d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

**e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o





**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../.....-  
.....Inscrição Estadual nº.....Estado .....Inscrição Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....Telefone.....  
.....Fax.....nº da conta  
corrente.....Banco.....Agência.....Praça  
..... para fins de pagamento.

....., ..... de ..... de 2017.

-----  
(Nome Legível)

**OBSERVAÇÕES:**

**1) Esta Proposta Comercial (Anexo IV) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo IV. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**